

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 16

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.745, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADE ANONIMAS — Estatutos do Banco União do Commercio.

### PARTE COMMERCIAL.

RENDAS PUBLICAS: — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.745 — DE 17 JANEIRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 216\$ para pagamento a D. Anna Coelho de Figueiredo da differença entre o meio-soldo integral que lhe caberia e o que recebeu no periodo de 19 de janeiro de 1869 a 18 de janeiro de 1884.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto legislativo n. 922, de 20 de dezembro de 1902, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 216\$ para pagamento a D. Anna Coelho de Figueiredo, viuva do capitão Joaquim Soares de Figueiredo, da differença entre a importancia do meio-soldo incompleto que recebeu e a do meio-soldo integral que lhe caberia no periodo decorrido de 19 de janeiro de 1869 a 18 de janeiro de 1884.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

## Ministerio da Marinha

Por decretos do 16 do corrente foram nomeados:

Para o cargo de official da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Lemos Vieira, escripturario do almoxarifado do mesmo arsenal; e para este cargo, o amanuense da Directoria de Artilharia Antonio Jansen Tavares.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de janeiro de 1903

#### DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 188\$379, folhas de outubro e novembro do continuo interino da Directoria Geral de Saude Publica;

De 6:736\$40, fornecimentos feitos em novembro á Directoria Geral de Saude Publica;

De 655\$122, fornecimentos feitos em outubro e novembro ao Laboratorio Bacteriologico;

De 42:572\$925, fornecimentos feitos em outubro á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção;

De 11:976\$507, fornecimentos feitos em dezembro ao corpo de bombeiros.

#### Requerimento despachado

Senador João Cordeiro. — A divida de 3:500\$, proveniente de ajudas de custo dos exercicios de 1892 a 1896, escripta; as de 3:500\$ e 700\$, relativas aos exercicios de 1897 a 1901 e 1902, foram mandadas pagar por avisos ns. 18 e 119, dos 3 e 13 de janeiro corrente.

Expediente de 17 de janeiro de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros o subdito portuguez José Simeões Dias, natural anno Caccia Feliza e o hespanhol Marcelino Agnado Diaz, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Autorizou-se o commissario fiscal de exames de preparatorios em S. Paulo a aceitar, até o dia 17 do corrente, requerimento de inscripção a exame, na presente época.

#### Requerimentos despachados

Eugenio Teixeira de Macedo. — Requeira por intermedio do director da Bibliotheca Nacional,

Tancredo Corrêa Leal, pedindo o pagamento dos vencimentos que de meos lhe foram pagos, com batedor interino da Escola Polytechnica. — Requeira por intermedio do director da escola,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1903.

Em officio de 27 do mez findo consultastes si o Gymnasio Fluminense, passando a ser mantido por esta camara, continuará a gozar da vantagem da equiparação ao congenero estabelecimento federal, concedida na conformidade do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.899, de 1 de janeiro de 1901.

Em resposta declaro-vos que o Governo da União está autorizado a conceder a alludida vantagem apenas aos institutos nas condições daquelles de que tratam os arts. 361 e 365 do referido codigo, consignando o art. 362, § 1º, dispensa da constituição do patrimonio sómente quanto aos de ensino secundario, creduos e custeados pelos governos dos Estados e do Districto Federal. E porque o dito gymnasio, uma vez transferido á municipalidade, de xará de achar se comprehendido nesses dispositivos, não é possível responder affirmativamente á consulta.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra, — Sr. presidente da Camara Municipal de Petropolis.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 4.745, de 17 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 216\$ para pagamento a D. Anna Coelho de Figueiredo da differença entre o meio-soldo integral que lhe caberia e o que recebeu no periodo de 19 de janeiro de 1869 a 18 de janeiro de 1884.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 2 do corrente mez, autorizar a isenção de direitos de consumo e do expediente, nos termos do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, para cinco volumes constituindo um apparelho frigorifico, vindos da Europa no vapor *Ho-mer* com destino á requerente.

N. 17 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que por despacho de 20 de dezembro ultimo, exarado no vosso officio n. 817, de 9 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro approvar a proposta apresentada pelo fidejuzado de armazem dessa alfandega Adolpho Gomes Netto no sentido de ser aceita Alberto Gomes Netto para seu ajudante.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 8, de 6 do mesmo mez, em que os e reinos e continuos, dessa repartição solicitaram o abono de uma gratificação pelos serviços extraordinarios que prestaram no anno findo.

— Sr. inspetor de fazenda bacharel Luiz Vossio Brigido:

N. 2.—Tendo resolvido designar-vos para proceder nas repartições fiscaes no Estado da Bahia aos exames e verificações de que trata o art. 9º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, assim vol-o communico para os devidos effectos.

— Srs. directores da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 3 — De ordem do Sr. Ministro peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, desta Capital até a do Estado da Bahia, ao inspetor de fazenda bacharel Luiz Vossio Brigido, que vae ao mesmo Estado em serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio n. 95, de 9 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, indeferir o pedido feito pelo agente fiscal na 18ª circumscripção desse Estado Francisco das Chagas Andrade, no sentido de lhe ser restituída a quantia de 43\$950, com que foi obrigado a entrar para os cofres publicos, proveniente de passagens que para si requisitou á Estrada de Ferro Oeste de Minas, porquanto taes requisições só podem ser feitas por essa delegacia, em virtude da ordem desta directoria n. 21, de 13 de junho de 1900.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Confirmo meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo a petição que lhe foi dirigida pela *Amazon Telegraph Company, limited*, resolveu, por acto de 14 deste mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado livre de direitos o cabo telegraphico importado no vapor *Dominic* e que tem de ser baideado para o vapor *Viking*, de propriedade da mesma companhia; devendo esta, porém, assignar termo de responsabilidade pelo cumprimento das formalidades legais dentro do prazo de 60 dias.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicito a *The Great Western of Brazil Railway Company, limited*, em petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 207, de 2 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 31 desse mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, do material constante da inclusa relação e que tem de ser importado, durante o corrente anno, com destino ás Estradas de Ferro Conde d'Eu e Natal á Nova Cruz, devendo, porém, ser excluidos desse favor os artigos assignados com a palavra — *ndo*, escripta a tinta encarnada.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 207, de 2 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, resolveu, por despacho de 31 desse

mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado, livre de direitos, de accordo com a clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, o material mencionado na relação junta e que tem de ser importado durante o corrente anno com destino ás Estradas de Ferro Recife ao São Francisco, Recife ao Limoeiro e Sul de Pernambuco; excluidos, porém, os artigos indicados com a palavra — *ndo* — escripta a tinta encarnada.

N. 7 — Tendo a *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, em requerimento transmittido com o vosso officio n. 207, de 2 de dezembro ultimo, solicitado isenção de direitos para material que tem de ser importado durante o corrente anno com destino á estrada de ferro *Alagoas Railway Company, Limited*, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o acto do Sr. Ministro, de 6 do dito mez, que o mesmo requerimento só poderá ser despachado depois de encampada pelo Governo a mesma estrada e arrendada áquella companhia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6 — Estando o jornal *Diario do Povo*, que se publica nessa capital, em debito com a Repartição Geral dos Telegraphos da quantia de 57\$340, proveniente de taxa de telegrammas de serviço de imprensa, conforme consta dos inclusos documentos, transmittidos com o aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, n. 2.729, de 31 de outubro do anno passado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de novembro ultimo, providencias para que seja remettida ao procurador seccional a certidão daquella divida, afim de se proceder á respectiva cobrança executiva.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Para que possa ser expedido o titulo definitivo de nacionalização do cutter *Amor da Patria*, requerido por sua proprietaria, Maria das Dores Torland, na petição encaminhada com o vosso officio n. 50, de 21 de outubro do anno passado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro ultimo, providencias para que a referida proprietaria apresente a certidão do registro daquella embarcação, como exige o paragrafo unico do art. 220 do regulamento approved pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

##### Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1903

Julio Fausto do Nascimento. — Transfira-se.

Manoel Teixeira Duarte Brandão. — Pagos os impostos em debito; transfira-se.

Manoel Joaquim Teixeira. — Idem.

Maria Guilhermina Bernardes Rogh. — Detuzam-se oito mezes no exercicio de 1902.

Manoel Salgado Zenha. — Exonere-se do pagamento do imposto de 1902.

João Rodrigues Vieira. — Exonere-se do pagamento de 1902, declarando-se no lançamento estar o predio em ruinas.

Albino da Rocha Maia. — Notando se no lançamento que não foi paga a penna de agua em questão, informe a subdirectoría si já foi cumprido pelo intimado o despacho de 28 de outubro proximo passado.

Gonçalves & Comp. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Martins Rios. — Transfira-se.

José Joaquim Dantas & Comp. — Provem o allegado.

José Pereira Moraes Baptista. — Averbe-se a mudança.

Felippe Kolsback. — Corrija-se o lançamento.

José Rodrigues de Paula. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Oliveira & Quintaes. — Transfira-se.

Placido Antonio Figueira Peres. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Ricardo Rodrigues Goncalves. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Raphael Archanjo Martins José. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Souza & Pimenta. — Dê-se a baixa requerida.

Silva Cabral & Comp. — Transfira-se.

José Pereira Cardoso. — Prove o allegado.

José de Souza Guimarães. — Sellado o documento, transfira-se.

A. da Fonseca & Comp. — Transfira-se.

Justino Pereira Caldas. — Idem.

Rocha Braga & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Auto de infracção lavrado contra Rosa Dida, pelo agente fiscal Carlos Vieira Machado.

«Já tendo fallecido a autoada, como prova o documento de fl. 6, julgo improcedente o auto de fl. 2 e recorro deste meu despacho para instancia superior.»

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado Edmundo Lopes de Mendonça para exercer interinamente, o lugar de amanuense da Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital.

#### Expediente de 14 de janeiro de 1903

Ao Quartel-General, declarando ter nomeado uma commissão composta do engenheiro naval de 1ª classe capitão de mar e guerra Antonio Carlos Freire de Carvalho e dos subengenheiros 1ª tenente Octavio Tavares Jardim e Eduardo Gomes Ferraz, para examinar si a Companhia de Tecelagem Nova Fabrica Rink está habilitada a fabricar o algodão mesclado e o brim pardo que se propoz fornecer a este ministerio (aviso n. 27.) — Communicou-se aos nomeados (avisos ns. 24, 25 e 26) e ao arsenal desta Capital.

Dia 15

#### Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem para o pagamento, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento de 1902, da quantia de 259\$286, provenientes de despesas miudas a cargo dos porteiros desta Secretaria de Estado, do Quartel General e da Contadoria de Marinha (aviso n. 29).

Rogando providencias afim de que a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia seja concedido o credito de 300\$, por conta da verba 18ª — Reformados — do orçamento de 1902, consignação destinada ao corpo da armada, quota co-respondente aos capitães de mar e guerra, afim de ser alli paga uma consignação do capitão de mar e guerra reformado Augusto Cesar da Silva (aviso n. 30). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 31).

Pedindo providencias no sentido de ser habilitada a pagadoria da Marinha com o credito de 1.000.000\$, por conta do orçamento deste anno, para attender ás despesas de pessoal do corrente mez. (Aviso n. 32).

— A Capitania do Porto do Paraná, autorizando providencias, visto não terem se apresentado proponentes para fornecimentos ás dependencias da Marinha na 2ª concorrência ahi celebrada, para que taes fornecimentos

se façam mediante ajustes no mercado, á medida das necessidades, e de accordo com o que foi receitado na circular n. 1.741, de 31 de dezembro ultimo, quanto ás despesas que se realizarem dentro de cada meiz (aviso n. 33).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 34).

—A Contadoria, declarando ter providenciado no sentido de serem carregados ao actual commissario do corpo de infantaria de marinha João José Rodrigues Corrêa, varios artigos que, por omissão no respectivo inventario, figuram em falta nas contas de seu antecessor, Raymundo Caetano da Silva, e entretanto existem no mesmo corpo e estão mencionados no requerimento que por cópia se remette, com excepção da 31 barras de madeira comprehendidas no dito requerimento, mas não existentes no corpo; e para que tais artigos sejam attendidos na liquidação das contas do 2º dos citados commissarios, ora se recommenda ao Quartel-General que mande extrahir uma requisição dos mesmos artigos e a remetta a essa Contadoria (aviso n. 35).—Communicou-se ao Quartel-General. (aviso n. 35A).

—Ao Quartel General autorizando a providenciar, de accordo com as informações prestadas a esta Secretaria de Estado, sobre o requerimento em que o cirurgião de 3ª classe Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmonte pediu se mandasse carregar ao seu successor no corpo de marinheiros nacionais, Dr. Antonio de Carvalho Pallares, varios artigos de pharmacia, constantes da relação que se remette, o que, por omissão no respectivo inventario, apparecem em falta nas suas contas relativas ao periodo de 24 de dezembro de 1901 a 1 de julho de 1902, quando, entretanto, existem no referido corpo, para que se proceda á entrega acima alludida, extrahindo-se e enviando-se á Contadoria uma requisição dos artigos mencionados na supra dita relação (aviso n. 36).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 37).

—Ao Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, consultando o ordem do Sr. Ministro, em vista do aviso que por cópia se remette, si ha algum inconveniente em fazer seguir desde já para Matto Grosso 32 caixões de medicamentos destinados á enfermaria de marinha do Ladario, uma vez que a nossa legação em Buenos Aires está encarregada de obter livre transito para os mesmos volumes com dispensa das formalidades exigidas pelas alfândegas Argentinas. (officio n. 38).

—A directoria da Escola Naval, recommendando que, de accordo com o art. 85 do regulamento dessa escola, providencia para que os alumnos do curso de machinas se apresentem ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de praticar nas diversas officinas do mesmo arsenal, ficando revogado o aviso 603 de 14 de maio do anno proximo passado (aviso n. 47).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

—A Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, mandando vistoriar minuciosamente as machinas e caldeiras do hiato *Silva Jardim*, e informar a esta Secretaria de Estado si o mesmo está em condições de navegar com segurança, dentro do porto. (aviso n. 49).

—A directoria da Associação da Praticagem do Estado do Maranhão, recommendando que envie a esta Secretaria de Estado nova cópia dos assentamentos do pratico dessa associação Olegario José Pinheiro, que mencione o seu tempo total de serviço (aviso n. 50).

—A Repartição da Carta Marítima, recommendando que providencie, com urgencia, afim de ser cedido á commissão de linhas telegraphicas no Estado de Matto Grosso, mediante recibo, um dos chrono-

metros de tempo sideral, pertencentes a este Ministerio, e que se acham no Observatorio do Rio de Janeiro, o qual deverá ser restituído, logo que não se torne mais necessário á referida commissão (aviso n. 51).—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, seja effectuado pagamento das dividas do exercicio findo, na importancia de 5:340\$239, de que é credor Manoel Francisco Pereira, como procurador dos operarios Francisco Antonio Manoel, João José da Cunha, João Gomes da Silva Junior, José Mathias Ricão e Gabriel José Maria (aviso n. 39).

Pedindo providencias no sentido de ser este Ministerio immuniçado, mediante joro de contas, na escripturação do Thesouro Federal, da quantia de 303\$933, a que se refere o processo que se rosette e em que importaram os concertos realizados pelo Arsenal de Marinha Matto Grosso, na lancha *Rodrigues Alves*, pertencente á Alfândega de Corumbá (aviso n. 40).

Solicitando expedição da orlens afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul seja concedido, para despesas a realizaem-se pela Alfândega da cidade do Rio Grande, o credito de 34:588\$544, por conta da verba—Munições de boca—do orçamento de 1902 quota destinada a rações para o pessoal embarcado nos navios, embrecações miúdas etc. (aviso n. 41).

Communicou-se á Contadoria (aviso n. 42) e á alfândega de Corumbá (aviso n. 43).

Solicitando expedição das necessarias ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, seja habilitada com o credito de 8:427\$489, de que precisa a Alfândega da cidade do Rio Grande, para despesas da verba—Munições de boca—do orçamento de 1902, quota destinada a etapas dos officiaes da armada e classes annexas (aviso n. 48 A).

Communicou-se á delegacia acima citada (officio n. 49) e á Contadoria (officio n. 50).

—A Capitania do Porto da Bahia, autorizando a providenciar para que, ao patrão-nór Antonio Zifferino de Vasconcellos seja dada despeza da madeira que pertenceu ao extinto arsenal desse Estado e foi remetida para o aqui, de accordo com o recibo passado pelo respectivo almoxarife, na relação que se remette (aviso n. 47).

—Ao Sr. Dr. Francisco Pereira Passos, agradecendo a communicação feita a este Ministerio de haver assumido o cargo de Prefeito do Districto Federal, para o qual foi nomeado em 30 de dezembro ultimo (aviso n. 48).

—A Capitania do Porto do Piahy, transmittindo os papéis expostos pelo aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 47, de 31 de dezembro ultimo, afim de que, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, informe o que occorreu sobre os telegrammas dessa Capital, que se remetteem por cópia, cujo pagamento é reclamado pelo dito Ministerio (officio n. 51).

## Requerimentos despatchados

Dia 19 de janeiro de 1903

Carlos Alves do Carmo.—Não ha que deferir.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Complete o sello.

Empreza Aguas Mineracs de Caxambu.—Compareça á secretaria.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos quinze mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, ao enfermeiro-mór do Hospital Central do Exército alferes graduado Henrique José da Rocha, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Requerimentos despatchados

Dia 19 de janeiro de 1903

Capitão Oliverio de Deus Vieira, pedindo averbação na sua fé de officio do conteúdo d'um attestato passado pelo tenente-coronel reformado Candido José de Medeiros.—Indeferido, em vista do disposto no art. 8º das instruções de 12 de setembro de 1855.

Sargento asylo Manoel João das Neves, reclamando pagamento de etapa, da data em que foi mandado incluir no Asylo de Invalidos, e que ficou considerado como—não apresentado.—Indeferido.

Amanuense da Intendencia da Guerra Anibal Procoro de Andrade, solicitando a continuação da consignação que faz ao Banco dos Funcionarios Publicos.—Indeferido.

Alferes Antonio de Nascimento Linhares, requirendo redução de consignação que faz á Cooperativa Militar.—Indeferido, em vista das informações prestadas pela Cooperativa Militar.

Anna Pulcheria de Moraes, pedindo que a sua netá Julia, filha do finado capitão Antonio Vasconcellos de Menezes, seja educada gratuitamente no Internato da Escola Protectora do Orphanato Santo Antonio.—Compareça á secretaria.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de janeiro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 157\$31 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro e novembro ultimos, requisitado por officio n. 16 (aviso n. 177);

De 46:065\$712 idem, idem á mesma, de agosto a outubro ultimos, requisitado por officio n. 23 (aviso n. 178);

De 145\$900 a Francisco Augusto Pereira de Oliveira, idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 179);

De 378\$320 a diversos, idem á mesma, de setembro a novembro ultimos, requisitado por officio n. 34 (aviso n. 180);

De 3\$800 a Bifano, Rocha & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 181);

De 89:70\$, por antecipação, á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, juros relativos ao 2º semestre de 1902, sobre o capital de 2.990:000\$, na lancha de S. Sebastião á S. Gabriel (aviso n. 182).

—Providencione-se:

Para que sejam recebidas da *Amazon Telegraph Company* as quantias de 4:064\$840 e frs. 14:30, liquidação de contas com a Repartição dos Telegraphos, no 3º trimestre de 1902 (aviso n. 183);

Para que sejam restituídas á mesma as quantias de 5:295\$30 e de frs. 1.199,75, pelo mesmo motivo (aviso n. 184);

Para que seja paga á mesma a importancia de 23:254—15—0, ouro, ou 28:931\$111, ao cambio de 27 d., á mesma, subvenção que lhe compete (aviso n. 185).

## Directoria Geral da Industria

## Expediente de 19 de janeiro de 1903

Recommendeu-se á Directoria Geral dos Correios que informe si ha inconveniente em ter agora a desannexão dos serviços postal e telegraphico nas estações de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, Salinas, no Para, Ibiapina, no Ceará, e Caruarú, em Pernambuco.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que o thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba Irineu de Mello Franco, deve pagar o sello do decreto que autorizou o Poder Executivo a conceder-lhe nove mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, requerendo depois essa licença a este ministerio.

## Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1903

D. Delmira de Vasconcellos Souza Franco, pedindo privilegio para a sua descoberta do moto-contínuo.—Indeferido.

Dia 17

Empresa Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, pedindo pagamento de transportes effectuados e telegrammas transmitidos.—Desdobre as contas para serem processadas convenientemente.

Dia 19

José Francisco da Conceição Junior, inspector do 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que lhe seja contado o periodo decorrido de 22 de fevereiro de 1888 a 13 de novembro de 1891, durante o qual serviu no exercito.—Sim, para os effeitos da aposentação.

Adeodto Pires, praticante da agencia do Correio de Bello Horizonte, pedindo para se lhe contar como tempo o serviço postal o periodo de quatro annos, quatro mezes e 13 dias em que serviu nas fileiras do exercito.—O pedido só poderá ser atendido tão somente para effeitos da aposentadoria, mediante simples verbação nos seus assentamentos.

Companhia Viação Ferroa Sapucahy.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral da Industria.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 19 do corrente, foi prorrogada por 60 dias, com a metade do ordenado, na fórma do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o confidente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Ignacio Mello, para tratar de sua saúde.

—Por aviso de 19 do corrente, foi autorizado o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio a mudar a sede da fiscalização da estação do Cruzeiro para a de Passa Quatro, á vista da exposição constante de seu officio n. 7, de 12 de dezembro ultimo.

## Expediente de 19 de janeiro de 1903

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, por cópia, em resposta ao aviso n. 179, de 11 de novembro ultimo, o requerimento de Carlos Americo dos Santos, que motivou a remessa áquelle Ministerio da procuração que o acredita na qualidade de representante da *The Conde d'Eu Railway Company, Limited*.

—Expediu-se aviso ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando o transporte, por conta do Ministerio do Interior, de dois volumes ns. 1 e 2, com a marca *Ecole des Mines de Ouro Preto*.

—Deu-se conhecimento ao Ministerio do Interior das providencias solicitadas em aviso de 3 do corrente, no sentido de serem transportados pela Estrada de Ferro Central do Brazil os dois volumes ns. 1 e 2, destinados á estação de Ouro Preto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação 1ª secção.—N. 1—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1903.

Em officio de 3 do dezembro ultimo, consultastes, á vista da clausula III do decreto n. 1.521, de 28 de agosto de 1902, si, tendo o preço do arrendamento por base a renda bruta, a fiscalização da respectiva despesa só devesse exercer-se indirectamente e quanto á conservação da linha e do material fixo e rodante e da sufficiência do pessoal para o serviço sem ser a empresa obrigada a apresentar, na prestação de contas, a discriminação das despesas, nem a sua importância, como vos preciza.—Em resposta vos declaro, para os devidos effeitos, que é procedente a vossa opinião, contanto que se verifique a receita e se resolvam as disposições e praxes relativas a despesas por conta do capital; convindo em todo caso que essa fiscalização reserve os meios de conhecer a importância daquellas despesas, com o elemento de estatística, para conhecimento do Governo.—Saude e fraternidade.—*Lauro Seceriano Moura*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao praticante dos Correios do Districto Federal Francisco Paulo Tinoco Cabral.

## Requerimento despachado

Dia 16 janeiro de 1903

Banco Nacional Brasileiro.—Deferido, nos termos da informação da sub-directoria.

Circular n. 6 — Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1903.

Importando apenas em 7:020\$ no presente exercicio (1903) o saldo disponível em agentes, ajudantes etc. e convindo que só seja esse saldo applicado em casos de caracter urgente, nego a nona-vos providencias no sentido de não serem propostas creações de agencias nem augmento das actuaes gratificações, fora do epocha normal da revisão da tabela.

Quanto á condução de malas, em cujo credito não ha folga, devem tambem sustar as propostas de creações de novas linhas ou de alterações que importem augmento de despesa.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Luiz Brito Paes Lemes*.—Sr. administrador dos Correios.

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 19 DE JANEIRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues  
— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Linas, sendo os dous ultimos em substituição do juiz impedidos.

Esteve presente o Sr. desembargador Vilhobim, promotor geral do districto.

## JURGAMENTOS

## Aggravos de petição

N. 1.799—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Anton o José da Cunha; aggravado, Assaf Jorge.—Negaram provimento ao agravo.

N. 1.801—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Dr. Alberto das Chagas Leite; aggravado, Felício Fortes de Bustamante Sá.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, defira a petição do aggravante a fl. 2.

N. 1.782—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Candido Martins dos Santos Viana Junior; aggravados, os syndicos da fallencia de Stefano Pelajo.—Negaram provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Souza Pitanga.

N. 1.800—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Francisco Alves Jorge Malta; aggravado, Ayres José de Araujo.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, rejete *in limine* os embargos.

N. 1.802—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, D. Carolina Rosa dos Santos Evora e outros; aggravado, Francisco Alves Jorge Malta.—Negaram provimento ao agravo.

N. 1.798—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Dr. Altamiro Pereira Ferrnhes Bravo; aggravados, os syndicos da fallencia da Rosa & Brown.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso.

N. 1.804—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, a Companhia Lavoura e Consistência em S. Paulo; aggravado, o Banco Hypothecario do Brazil.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 1.805—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravantes, o Dr. João Baptista da Cunha e sua mulher; aggravado, Antonio Martins da Silva Ferreira.—Negaram provimento ao agravo.

N. 1.807—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Dr. Tito Cesar do Carvalho Bhring; aggravado, Miguel Veliz.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser da competencia desta camara.

N. 1.809—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Manoel Soares Ferreira; aggravada, D. Maria José de Paiva Bastos.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 1.810—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez; aggravado, José Theophilo Gonçalves.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

## DISTRIBUIÇÕES

## Aggravos de petição

N. 1.803—Aggravante, João Antonio Rodrigues Lopes; aggravada, D. Carolina Alves Barbosa.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.812—Aggravante, Pedro de Lima Peres; aggravada, a Companhia dos Seguros Terrestres «União Commercial dos Varejistas».—Distribuido ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.815—Aggravante, Antonio Alves Barbosa; aggravados, Glama Gustavo & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

## Appellações civis

N. 2.595—Appellante, José Alfredo dos Santos Xavier; appellado, Hedwig Paulina Frederike Rauther Fuoss, ou Paulina Fuoss (nova distribuição).—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.



**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de janeiro de 1903 (domingo).**

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOUR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
										0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	753.05	23.4	17.31	76.0	SSW 2									
	6 a...	753.20	25.4	14.93	62.0	W 3	Claro	Orvalho	0						
	9 a...	753.78	28.4	18.32	63.4	NNW 2	Claro		0						
	1/2 d..	752.06	30.2	17.39	55.0	SE 4	Claro		1						
	3 p...	752.24	29.8	18.42	59.4	ESE 3									
	6 p...	750.98	30.7	21.55	71.7	SSE 4									
	9 p...	751.99	29.5	19.40	67.0	NE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	31.2	31.7	23.6			11 86
	1/2 n..	752.20	27.3	16.39	60.5	NNW 2									

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.**

Não houve observação por ser domingo

**Observações meteorologicas simultaneas**

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 19 de janeiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 00 c. e ao nivel do mar m/m	Temperatura a sombra 0	Tensão do vapor d'agua m/m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Evaporação a sombra hontem m/m
								Direcção	Força					
Belém.....														
S. Luiz.....														
Parnahyba.....														
Fortaleza.....		30.0	21.46	68.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	ESE	Muito fraco	Muito bom	31.4	25.3	28.35	
Natal.....					Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Fraco	Incerto				
Parahyba.....					Nublado	Incerto		ESE	Muito fraco	Variavel				
Recife.....														
Maceió.....					Nublado	Incerto	Nevoeiro	E	Bafagem	Variavel				
Aracajú.....	762.05	26.4	20.70	81.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	NE	Aragem	Máo	28.4	25.2	26.80	
S. Salvador.....					Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Muito fraco	Variavel				
Victoria.....					Limp	Muito bom		N	Fraco	Bom				
Capital.....	757.53	28.5	19.40	67.0	Nublado	Sombrio		NNW	Aragem	Claro	31.7	23.6	27.65	4.5
Santos.....					Nublado	Incerto			Calma	Incerto				
Paranaguá.....					Nublado	Pessimo	Chuviscos	N	Aragem	Incerto				
Curityba.....	765.55	20.0	15.89	91.5	Nublado	Sombrio	Chuva forte	E	Fraco	Variavel	26.3	16.6	21.45	
Florianopolis.....														
Rio Grande.....	756.08	23.4	14.62	68.6	Meio nublado	Bom		E	Bafagem	Bom	25.6	20.4	23.00	
Itaquí.....														
Cuyabá.....														
Buenos-Aires.....														

Nota — Na Capital o tempo está incerto, havendo indicios de que a sua tendencia é piorar.

Em Fortaleza relampejou na noite de hontem.  
 Na Parahyba cahiram chuviscos hontem á noite.  
 Em Maceió chuviscou a intervallos na noite de hontem e na madrugada de hoje.  
 Em Aracajú cahiram aguaceros a intervallos na tarde e na manhã de hontem e na madrugada de hoje.  
 Em S. Salvador cahiu chuva fraca na manhã de hoje.  
 Em Santos houve trovoadas hontem nas pr. Simidões de 2h p. acompanhada de aguaceros que se repetiram continuamente á noite.  
 Em Paranaguá soprou ao anoutecer NW fraco acompanhado de muita chuva.  
 Em Curityba chueu na tarde e na noite de hontem, continuando na manhã de hoje.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 17 de janeiro de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m...	756.3	25.8	16.8	68	0 0	Nulló	0.8	CK. KN	
4 h. m...	755.7	24.8	15.8	68	0.0	Nulló	0.3	C. CK	
7 h. m....	756.6	26.0	15.4	62	0.0	Nulló	0.4	CK	
10 h. m....	755.8	30.6	14.9	46	2.9	NE	0.4	C	
1 h. t.....	755.0	29.1	17.3	58	1.3	ESE	0.2	CK	
4 h. t.....	753.6	26.8	18.9	72	6.7	SE	0.5	CK	
7 h. t.....	753.6	28.6	17.9	61	2.0	SSE	0.7	C. CK	
10 h. t.....	754.4	26.8	18.9	72	0 0	Nulló	0.3	CK	
Médias.....	755.13	27.31	16.99	63.4	1.6		0.5	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 31°;1; minimo, ás 7 h. da manhã 24° 1.  
 Evaporação em 24 horas: 3 4.— Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n. 2.  
 Horas de insolação: 11 h. 40 m.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de janeiro de 1903**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	754.1	25.4	18.7	78	1.6	WNW	0.3	C. CK	
4 h. m....	753.4	21.7	18.5	80	1.0	NW	0.2	CK	
7 h. m....	754.6	27.8	16.1	58	2.0	NW	0.1	CK	
10 h. m....	755.4	30.1	17.1	53	2.8	N	0.1	K	
1 h. t.....	754.5	27.1	17.1	65	4.0	SE	0.2	K	
4 h. t.....	752.2	27.5	18.5	68	6.7	SE	0.2	K. CK	
7 h. t.....	752.4	29.7	22.9	74	0.0	Nulló	0.2	CK	
10 h. t.....	753.8	28.1	20.1	71	0.0	Nulló	0.1	CK	
Médias....	753.80	27.55	18.63	63.4	2.3	—	0.2	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 32°;7; minimo, ás 7 h. da manhã, 24°;0.  
 Evaporação em 24 horas: 4°;1. Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 5  
 Horas de insolação: 11 h. 55 m., 48 s.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 8 de janeiro de 1903, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.013	688	1.701
Entraram.....	59	11	70
Sahiram.....	27	10	37
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.030	717	1.747

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 489 consultantes, para os quaes se aviaram 503 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— No dia 9:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	717	1.747
Entraram.....	33	27	60
Sahiram.....	19	23	42
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.036	720	1.756

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 892 consultantes, para os quaes se aviaram 1.066 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

**Correio** — Esta repartição exp.ará malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Buffon*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubambá, Caragatuba, Villa Bella, Sao Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Miguelina*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rio Formoso*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com

porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guasca*, para Santos, recebendo impressões até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 3.581

Manoel de Mesquita Cardoso, com fabrica de collarinhos e punhos nesta praça, á rua do Mattoso n. 77, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelo supplicante para distinguir a sua industria, a qual consiste no seguinte: Uma «Sphinx» em perfil com figura de mulher e corpo de animal, cauda terminando em fórma de setta, dotada ao longo de um pedacinho do fundo branco que lhe serve de base, tendo a cabeça levantada e cingida por um diadema que cae pinguado sobre as ograduas. A referida «Sphinx» é applicada, em qualquer côr, só delinçada as fórmas em qualquer tamanho, ou sombreadas as fórmas também em qualquer tamanho, conforme o modo e applicação a dar-lhe em sua industria afim de a distinguir, e apresentando assim em tres exemplares o supplicante pede para ser registrada na fórma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Está sellada com uma estampilha do valor de trescentos réis inutilizada: Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1902. — *Manoel de Mesquita Cardoso*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 21 de dezembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.581, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Tem quatro estampilhas no valor de 6\$500 inutilizadas: Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Está com o sello grande da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 3.582

Julio Cesar de Barros, estabelecido com charutaria á rua Sete de Setembro n. 51, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste em uma etique a dividida em duas partes, contendo a parte direita a figura de um centuro, atirando uma setta e rodeado de estrelas, tendo por baixo as palavras — Marca registrada — e por cima uma setta; a parte esquerda contém os dizeres — cigarros especiaes fabricados com o superior fumo — seguidos do nome e endereço do depositante; podendo os ditos dizeres ser variados sem alterar o característico da marca que consiste na figura de um centuro atirando uma setta e rodeado de estrelas. A marca pôde variar em suas dimensões, formatos, côres e disposições de côros e serve a distinguir os cigarros da fabrica do depositante. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1902. — Como procuradores, *Jules Graud, Lecterc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos da tarde de 27 de dezembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.582, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 17 de janeiro de 1903.....	4.313.489\$757
Idem do dia 19.....	112.641\$561
Em igual período de 1902...	3.552.993\$018

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 2 a 17 de janeiro de 1903....	1.185.528\$468
Idem idem do dia 19.....	1.298.173\$022
Em igual período de 1902...	1.275.888\$997

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de janeiro de 1903.....	18.429\$446
De 2 a 19.....	163.155\$354
Em igual período do anno passado.....	160.425\$058

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

##### Nova concorrência

Tendo o Exm. Sr. Ministro annullado a concorrência que se effectuou no dia 20 de dezembro do anno findo, para o fornecimento de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos a todas as repartições dependentes des e Ministerio durante o primeiro semestre do corrente anno, de ordem do mesmo Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 22 de janeiro corrente, serão recebidas novas propostas para o dito fornecimento.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia da proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio dia, de 22 de janeiro corrente.

Directoria de Contabilidade, 8 de janeiro de 1903. — O director-geral, *J. C. de Souza Bordini*.

#### Officio de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade: n. 2.054, embargante, commentador José Pereira da Rocha Paranhos, embargado, o Banco da Republica do Brazil; n. 2.407, embargantes, Felicia Maria da Conceição Martins e outros, embargado, José Rodrigues da Cruz; n. 2.446, embargante, a Fazenda Municipal, embargado, Albino Manoel Pereira; n. 2.449, embargantes, Antonio Joaquim Ferreira Junior, filho e inventariante do espólio de Antonio Joaquim Ferreira, e outros, embargados, Luiza Carolina de Lima, viúva, e Justino Vieira de Lima e seus filhos; terão lugar na sessão de camaras reunidas convocadas para o dia 22 do corrente.

Secretaria da Corte de Appellação, 19 de janeiro de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Em additamento ao edital supra faço publico que na sessão acima referida serão também julgados os embargos de nulidade n. 2.505, em que é embargante José Alfredo dos Santos Xavier e embargado Hedwig Paulino Friédericke Reutter Fuoss ou Paulino Fuoss.

Secretaria da Corte de Appellação, 19 de janeiro de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretendem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão a lente cathedra-tico.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignarem seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fórmas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos o possuirem o gráo de doutor em direito ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de outubro de 1902. — O secretario, *Henrique Martins*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### Exames da preparatorios

Quarta-feira, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados neste externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes examinandos:

*Portuguez, 3ª mesa (curso de direito)*

- Thomaz Augusto Ribeiro.
- Manoel Abreu.
- Joaquim de Oliveira Bello.
- Martini Francisco Bueno de Andrade.
- Godofredo Carneiro Leão.
- Eurico Sampaio.
- Fernand de la Riviere.
- Alcebíales Guimarães Alves Nogueira.
- Joaquim Nunes Tassara.
- Severiano Rodrigues de Souza.
- Antonio Peivoto Leite.
- Pedro Costa Rego.
- Frances, 2ª mesa (curso da Escola Polytechnica)*

- Oscar Guimarães Sant'Anna.
- Abue Carlos Mourão.
- Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
- Mauricio Morand.
- Carlos Chatrian.
- Octavio da Rocha Miranda.
- Alvaro Rodrigo Cardoso.
- Othelo Carvalho de Oliveira.
- Irineu Evan Glista de Souza.
- Alvaro da Costa Pinheiro.
- Luciano Pessoa.
- Francisco Leonel de Alencar.

*Arithmetica e algebra, 2ª mesa (curso de medicina)*

Theodoro Figueira de Almeida.  
 Carlos Alberto Moniz Gordilho.  
 Mario Saturnino de Moraes.  
 Isolino de Oliveira Fernandes.  
 Ibalo Francisco.  
 Abilio de Carvalho Margarido Pires.  
 Francisco Alberto Veiga.  
 Alberto Affonso Ponte.  
 José Gomes Filho.

*Arithmetica até proporções, 1ª mesa (curso de odontologia)*

Alvaro Campos.  
 Beatriz Tinoco Vieira.  
 Syrdal Mendes do Couto.  
 Frederico Franklin da Silva.  
 Frederico Sobrinho de Rebello Maia.  
 Luiz Manoel da Fonseca.  
 Djalmi Monteiro.  
 Joaquim Ferreira da Costa Sobrinho.  
 Joaquim Ferreira de Abreu.

Os examinandos de arithmetica devem trazer taboas de log arithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de janeiro de 1903. — Paulo Tavares, secretario.

## Exames de preparatorios

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS

*Curso de sciencias medicas e chirurgicas—Portuguez*

1 José Maria de Assumpção.  
 2 Ernany Domingues.  
 3 Augusto Moreira Soares.  
 4 Cesar Luiz Leitão.  
 5 Nestor do Nascimento Guedes.  
 6 Arthur Mendes.  
 7 José Carneiro.  
 8 Oswaldo Coelho Barbosa.  
 9 Jorge Leite da Fonseca e Silva.  
 10 Ruy Jordão Ribeiro.  
 11 Antonio F. Cioffi.  
 12 Attila de Mello Cheriff.  
 13 Ernesto Adolpho Fesq.  
 14 Bráulio Rodrigues Soabra.  
 15 Cesar Vieira da Costa.  
 16 Ovidio de Souza Lima Junior.  
 17 Alberto Gonçalves Ferreira.  
 18 José Ferreira Lima Junior.  
 19 Eclesio Silveira.  
 20 Antenor Corrêa da Costa.  
 21 Alberto dos Santos Carvalho.  
 22 Oswaldo Soares Vieira Machado.  
 23 Antonio Pinto Rodrigues.  
 24 Alexandre Emilio de Mendonça.  
 25 Arthur Corrêa Dias.  
 26 Rolando de Lamare.  
 27 Ademaro de Lamare.  
 28 Henrique Pinto de Lima.  
 29 Mario de Almeida Queiroz.  
 30 Leovigildo de Carvalho.  
 31 Boaventura de Paula Avefino Filho.  
 32 Roberto Fernandes Mas.  
 33 Raul de Carapêbis.  
 34 Armando de Azevedo Sodré.  
 35 Francisco Tozzi Galvão.  
 36 Emilio Luiz Henry.  
 37 Satyro Ernesto Rezende.  
 38 Floriano Sobral Leite Pinto.  
 39 Luiz Alfredo Fróes da Cruz.  
 40 Luiz Giorelli Filho.  
 41 Leopoldo Manoel de Carvalho.  
 42 Carlos Barbosa.  
 43 Oscar de Castro.  
 44 Silvia de Rezende.  
 45 Satyro de Souza e Silva.  
 46 Augusto Machado Mendes.  
 47 José Antonio Airoza Junior.  
 48 Margarida Maria Moura.  
 49 Carmen Guimarães Pereira.  
 50 João Antonio Chaves.  
 51 Antonio Rodrigues da Costa Carvalho.

52 José Lucas das Naves.  
 53 Dagoberto Pagani.  
 54 Antonio Pedro Brandão de Magalhães.  
 55 Luiz Gonçalves de Moraes.  
 56 Heitor Camara.  
 57 Olibrys Vidal.  
 58 Vicente Cabello Guimarães.  
 59 Jeronymo de Almeida Dias.  
 60 Luiz Desmarais Costa.  
 61 Joaquim Martins Vianna.  
 62 Edgard Azevedo Pinto.  
 63 Alexandre José Franco.  
 64 Manoel Carlos Pinto de Almeida.  
 65 Abilio Carlos de Carvalho.  
 66 Ernani Simões Corrêa.  
 67 Alcindo da Silva Vieira.

## Frances

1 José Maria de Assumpção.  
 2 José Nunes da Costa Tibau.  
 3 Abilio de Carvalho Margarido Pires.  
 4 Augusto Moreira Soares.  
 5 Alberto Affonso Pontes.  
 6 Raymundo Ferreira da Silva.  
 7 Cesar Luiz Leitão.  
 8 Joaquim Magalhães.  
 9 Arthur Mendes.  
 10 José Carneiro.  
 11 Francisco Azevedo Domingues.  
 12 Ruy Jordão Ribeiro.  
 13 João Antonio dos Santos.  
 14 Antonio Felix Cioffi.  
 15 Demosthenes Rockert.  
 16 Ernesto Adolpho Fesq.  
 17 Bráulio Rodrigues Soabra.  
 18 Theodoro Figueira de Almeida.  
 19 José Ignacio Monteiro de Barros.  
 20 Alberto Gonçalves Ferreira.  
 21 Luiz Cordeiro.  
 22 José Ferreira Lima Junior.  
 23 Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho.  
 24 Arthur Corrêa Dias.  
 25 Rolando de Lamare.  
 26 Ademaro de Lamare.  
 27 Arlindo Ribeiro Saraiva.  
 28 Mario de Almeida Queiroz.  
 29 Antonio Alves Brazil.  
 30 Leovigildo de Carvalho.  
 31 Boaventura de Paula Avefino Filho.  
 32 Dulcelino de Arruda Camera.  
 33 Raul de Carapêbis.  
 34 Armando de Azevedo Sodré.  
 35 Francisco Tozzi Galvão.  
 36 Emilio Luiz Henry.  
 37 Antonio Leite Pinto Junior.  
 38 Luiz Giorelli Filho.  
 39 Carlos Ribeiro Carneiro.  
 40 Herculio Leite.  
 41 Waldemaro de Carvalho.  
 42 Aureo Machado Portella de Figueiredo.  
 43 Sylvio Rezende.  
 44 Arthur Ribeiro da Fonseca.  
 45 José Antonio Ayrosa Junior.  
 46 Margarida Maria Moura.  
 47 Elisabeth Branca Siqueira.  
 48 Carmen Guimarães Pereira.  
 49 Antonio Rodrigues da Costa Carvalho.  
 50 Carlos Antony.  
 51 Oscar Del Vecchio.  
 52 Dagoberto Pagani.  
 53 André Pagani.  
 54 Antonio Augusto de Barros.  
 55 Philippe Balbi.  
 56 Antonio Pedro Brandão de Magalhães.  
 57 Luiz Gonçalves de Moraes.  
 58 Alexandre José Franco.  
 59 Cicero Tristão.  
 60 Zacarias José de Araujo.  
 61 Pedro Monteiro Lizaro.  
 62 Vicente Cabello Guimarães.  
 63 Joaquim José de Almeida Coutinho Junior.  
 64 Joaquim Martins Vianna.  
 65 Edgard Azevedo Pinto.  
 66 Luiz Ernesto Alberto Morand.  
 67 Octavio Alvares de Azevedo.  
 68 Abilio Carlos de Carvalho.  
 69 Ernani Simões Corrêa.  
 70 Christiano Frederico Carlos Ritter.

71 Americo Caparica Reis.  
 72 Ernany Do Inguês.  
 73 Armando Emilio Zuluar.  
 74 Alcindo da Silva Vieira.  
 75 José Alves Ferreira Faria Junior.  
 76 Candido Rodrigues Ferreira.

## Allemito

1 Carlos Alberto Moniz Gordilho.  
 2 Faustino Espozel.

## Ingles

1 Deodoro Noiva de Figueiredo.  
 2 Jader Ramos de Aguiar.  
 3 Paulino Veiga de Mello.  
 4 Octavio de Ornellas Drummond Milanez.  
 5 Adalberto Borges de Gouvêa.  
 6 José de Oliveira Bonança.  
 7 Francisco Azevedo Domingues.  
 8 Joaquim de Paula Braga.  
 9 Ruy Jordão Ribeiro.  
 10 Alfredo Soter de Almeida.  
 11 Antonio Mattos de Magalhães.  
 12 Antonio Antunes Baptista Leite.  
 13 José Luiz Monteiro da Silveira Junior.  
 14 Pedro Augusto Soares.  
 15 Joaquim Francisco Barroso Nunes.  
 16 Mario de Almeida Queiroz.  
 17 José Cesar de Magalhães.  
 18 Francisco de Andrade Bastos.  
 19 Francisco Tozzi Galvão.  
 20 Waldemar de Carvalho.  
 21 Aureo Machado Portella Figueiredo.  
 22 Abel Vargas.  
 23 Licinio Lyrio dos Santos.  
 24 Hermínio Matheiros Fernandes Silva.  
 25 José Alves Maurity Santos.  
 26 Raul Cruz.  
 27 Hildebrando Jorgo.  
 28 Eurico Archias Aché Cordeiro.  
 29 Sebastião Cesar da Silva.  
 30 Antonio Ferreira de Bragança.  
 31 Carlos Antony.  
 32 João Alfonso Vasques Junior.  
 33 André Pagani.  
 34 Joaquim Caetano Leal Sardinha.  
 35 Luiz de Mattos Pimenta.  
 36 Antonio Pedro Brandão de Magalhães.  
 37 Cicero Tristão.  
 38 José Nunes da Costa Tibau.  
 39 Vicente Cabello Guimarães.  
 40 Renato Guimarães de Souza Lopes.  
 41 Jayme Cardoso dos Santos.  
 42 Ernani Simões Corrêa.  
 43 Euclydes Alves de Faria.  
 44 Francisco Luiz Tavares Junior.  
 45 Armando Fragozo Costa.  
 46 Americo Caparica Reis.  
 47 Armando Emilio Zuluar.  
 48 Alcindo da Silva Vieira.  
 49 José Raphael de Azevedo Junior.

## Latin

1 Davio Ferreira Pinto.  
 2 José Candido da Costa.  
 3 Paulino Veiga de Mello.  
 4 Israel Soares Junior.  
 5 Harold Simões Corrêa.  
 6 Augusto Moreira Soares.  
 7 Vicente Biano.  
 8 Manoel Gonçalves Duarte Junior.  
 9 Ernesto Menezes da Costa.  
 10 José Pires Filho.  
 11 Pedro Luiz Osorio.  
 12 Flaviano Pinto da Cruz.  
 13 Otto Santos.  
 14 Lourenço Alves Coelho.  
 15 Clovis Pereira.  
 16 Carlos Antony.  
 17 Antonio Ferreira de Bragança.  
 18 José Vieira da Cunha e Silva.  
 19 José Jacintho de Alvim Rezende.  
 20 Nelson Pagani.  
 21 Eduardo Floriano de Lemos.  
 22 Felix Armando de Moraes Frazão.  
 23 Pio Ayres da Silva.  
 24 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.  
 25 Carlos Alberto Leite.  
 26 Oscar Monteiro Guimarães.

- 27 Manoel Dias da Cruz Netto.
- 28 Argemiro Tavares de Meloiros.
- 29 Noserio do Lago Galvão.
- 30 Pedro José Marques de Magalhães.
- 31 Armando Fragozo Costa.
- 32 Americo Caparica Reis.
- 33 José de Oliveira Bonança.
- 34 João Pedro Ziegler.

*Arithmetica e algebra*

- 1 Theodoro Figueira do Almeida.
- 2 Carlos Alberto Moniz G. rdilho.
- 3 Mario Saturnino de Moraes.
- 4 Isolino de Oliveira Fernandes.
- 5 Italo Francesconi.
- 6 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 7 Francisco Alberto Vieira.
- 8 Alberto Affonso Ponto.
- 9 José Gomes Filho.
- 10 Raymundo Ferreira da Silva.
- 11 José Nunes da Costa Tibau.
- 12 Joaquim Magalhães.
- 13 Adalberto Borges de Gouvêa.
- 14 Armando Ramos.
- 15 Ernesto Adolpho Fesq.
- 16 Francisco Azevedo Domingues.
- 17 Ildegardo Carvalho.
- 18 Ruy Jordão Ribeiro.
- 19 João Antonio dos Santos.
- 20 Alcides da Rocha Miranda.
- 21 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 22 Cesar Vieira da Costa.
- 23 Antenor Octavio de Araujo Costa.
- 24 Armando de Aguiar Cardoso.
- 25 Henrique Rodrigues Teixeira.
- 26 Antonio Mattos de Magalhães.
- 27 Arnaldo Ferreira da Silva.
- 28 Elygio Fernandes da Silva.
- 29 José Luiz Monteiro de Oliveira Junior.
- 30 Alvaro Duval Leal.
- 31 Antonio Alves Brazil.
- 32 Ademaro de Lamare.
- 33 Rolando de Lamare.
- 34 Porthos Rodocanachi Duque Estrada Meyer.
- 35 Athos Rodocanachi Duque Estrada Meyer.
- 36 Edesio Silveira.
- 37 Arthur Corrêa Dias.
- 38 José Antonio de Carvalho Chaves.
- 39 Ernesto Menezes da Costa.
- 40 Faustino Espozel.
- 41 Octavio Bittencourt.
- 42 Valentim de Carvalho Bezerra.
- 43 Evorardo João de Gouvêa.
- 44 Victor Candido Barreto.
- 45 José de Arruda Camera.
- 46 Boaventura de Paula Avelino Filho.
- 47 Otto Santos.
- 48 Carlos Augusto Teixeira.
- 49 Antonio Leite Pinto Junior.
- 50 Carlos Ribeiro Carneiro.
- 51 Wallomar de Carvalho.
- 52 Herminio Malheiros Fernandes da Silva.
- 53 Emilio Ribeiro da Fonseca.
- 54 Lourenço Alves Coelho.
- 55 José Antonio Airoza Junior.
- 56 Abel Vargas.
- 57 Arthur Ribeiro da Fonseca.
- 58 José Alves Murity Santos.
- 59 Carlos Arantes Ramos.
- 60 Raul Cruz.
- 61 Hildebrando Jorgo.
- 62 Manoel Joaquim Torres Vianna.
- 63 Eurico Archias Aché Cordeiro.
- 64 Sebastião Cesar da Silva.
- 65 Carlos Antony.
- 66 João Affonso Vasques Junio.
- 67 José Jacintho de Alvim Rezendo.
- 68 Thereziano de Magalhães Chaves.
- 69 Ernesto de Souza Couto.
- 70 André Pagani.
- 71 Armando Guedes de Mello.
- 72 Zacarias José de Araujo.
- 73 Dagoberto Pagani.
- 74 Antonio Rodrigues da Costa Carvalho.
- 75 Oscar de Castro.
- 76 Oswaldo Soares Vieira Machado.
- 77 Joaquim Martins Vianna.

- 78 José Alves Ferroira Faria Junior.
- 79 Abilio Carlos de Carvalho.
- 80 Noserio Lopes da Souza.
- 81 Ramiro Piquet de Carvalhosa.
- 82 Vicente Cabello Guimarães.
- 83 Pedro José Marques de Magalhães.
- 84 Arcirio Cornello da Silva Gouvêa.
- 85 Octavio Alvares de Azevedo.
- 86 Ernani Simões Corrêa.
- 87 Valentin Ferreira da Costa.
- 88 Christiano Frederico Carlos Ritter.
- 89 Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos.
- 90 Ernany Domingues.
- 91 Alcindo da Silva Vieira.
- 92 José Raphael de Azevedo Junior.

*Geometria e trigometria*

- 1 Mario Saturnino de Moraes.
- 2 José Martins da Silva Sobrinho.
- 3 José de Arruda Camera.
- 4 Amancio Philomeno.
- 5 Mario Moutinho dos Reis.
- 6 Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.
- 7 Pedro Luiz Osorio.
- 8 Heitor Machado Silva.
- 9 Vicente Bianco.
- 10 Armando Ramos.
- 11 Ildegardo Carvalho.
- 12 Italo Francesconi.
- 13 Alcides da Rocha Miranda.
- 14 Cicero de Oliveira Costa.
- 15 Antenor Octavio de Araujo Costa.
- 16 Henrique Rodrigues Teixeira.
- 17 Oswaldo Ferreira da Silva.
- 18 Jorge Guimarães Sant'Anna.
- 19 José Ignacio Monteiro de Barros.
- 20 Antonio Antunes Baptista Leite.
- 21 Manoel Gonçalves Duarte Junior.
- 22 Sylvio Vieira Braga.
- 23 Ernesto Menezes da Costa.
- 24 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
- 25 Lycurgo de Castro Santos.
- 26 Everardo João de Gouvêa.
- 27 Otto Santos.
- 28 Hercilio Leite.
- 29 Luiz Cordeiro.
- 30 José Nunes da Costa Tibau.
- 31 Lourenço Alves Coelho.
- 32 Emilio Ribeiro da Fonseca.
- 33 João Pedro Ziegler.
- 34 Godofredo Fortunato Rodrigues dos Santos.
- 35 José Ribeiro da Fonseca.
- 36 Americo Caparica Reis.
- 37 Arthur Ribeiro da Fonseca.
- 38 Pedro Alves Galvão de Mendonça.
- 39 Raul Cruz.
- 40 Manoel Joaquim Torres Vianna.
- 41 Clovis Pereira.
- 42 Oswaldo Maya Cunha.
- 43 Antonio Ferreira de Bragança.
- 44 Carlos Antony.
- 45 Abel Vargas.
- 46 Paulino Veiga de Mollo.
- 47 João Affonso Vasques Junior.
- 48 José Jacintho de Alvim Rezendo.
- 49 Oscar Del Vecchio.
- 50 Valmon dos Santos Magalhães.
- 51 José Vieira da Cunha e Silva.
- 52 Ernesto de Souza Couto.
- 53 Antonio de la Cuesta Alvarez.
- 54 Eduardo Floriano de Lemos.
- 55 Oscar Lopes Ferreira.
- 56 Felix Armando de Moraes Frazão.
- 57 Herminio Malheiros Fernandes Silva.
- 58 Mario Porcino Coelho da Fonseca.
- 59 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
- 60 Carlos Alberto Leite.
- 61 Armando de Aguiar Cardoso.
- 62 Manoel Dias da Cruz Netto.
- 63 Christua Candido de Gouvêa.
- 64 Renato Guimarães de Souza Lopes.
- 65 Pedro José Marques de Magalhães.
- 66 Octavio Lobato Ayres.
- 67 Jayme Carlos dos Santos.
- 68 Octavio Alvares de Azevedo.
- 69 Ernani Simões Corrêa.
- 70 Euclides Alves de Faria.

- 71 Ernani de Faria Alves.
- 72 Francisco Luiz Tavares Junior.
- 73 Rena o Hutto Baptista.
- 74 Manoel Raymundo Gonçalves Junior.

*Physica chimica*

- 1 Mario Porcino Coelho da Fonseca.
- 2 Astor Dias de Andrade.
- 3 Carlos Martins do Valle.
- 4 Mario Saturnino de Moraes.
- 5 José Martins da Silva Sobrinho.
- 6 Amancio Philomeno.
- 7 Mario Moutinho dos Reis.
- 8 Oscar Ribeiro de Carvalho.
- 9 Armando Emilio Zaluar.
- 10 Heitor Machado o Silva.
- 11 João Paulo de Carvalho Filho.
- 12 Humberto de Castro Pentagna.
- 13 Jader Ramos de Azevedo.
- 14 João Pedro Ziegler.
- 15 Mario Gonçalves.
- 16 Italo Francesconi.
- 17 Joaquim de Paula Braga.
- 18 Fabio de Andrade Martins Costa.
- 19 Cicero de Oliveira Costa.
- 20 José Candido da Costa.
- 21 Carlos Fernandes Eiras Junior.
- 22 Julio Cesar de Paula Freitas.
- 23 João Araujo dos Santos.
- 24 Ernesto Menezes da Costa.
- 25 Francisco de Andrade Bastos.
- 26 Antonio Andrade Ribeiro.
- 27 Candido Firmino de Mello Leitão Junior.
- 28 Carlos Augusto Teixeira.
- 29 Hercilio Leite.
- 30 Aureo Machado Portella de Figueiredo.
- 31 Lourenço Alves Coelho.
- 32 José Luiz Godolphim.
- 33 Mario de Góes e Vasconcellós.
- 34 Abel Vargas.
- 35 Leopoldo de Souza Leite.
- 36 Bartlett George James.
- 37 José Miguel Frias.
- 38 Pedro Alvaro Galvão de Mendonça.
- 39 Manoel Joaquim Torres Vianna.
- 40 Oswaldo Maya Cunha.
- 41 Antonio Ferreira de Bragança.
- 42 Carlos Antony.
- 43 Lauro Raulino de Oliveira.
- 44 Guilherme de Oliveira Teixeira.
- 45 Nelson Pagani.
- 46 Eduardo Floriano de Lemos.
- 47 Felix Armando de Moraes Frazão.
- 48 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
- 49 Oscar Monteiro Guimarães.
- 50 Manoel Dias da Cruz Netto.
- 51 Renato Guimarães de Souza.
- 52 Pedro José Marques de Magalhães.
- 53 Raul Rocha.
- 54 Alfredo Banks Fernandes Malmo.
- 55 Licio Garcia Pinto.
- 56 Manoel Ortiz de Siqueira.
- 57 Renato Hutto Baptista.
- 58 Manoel Raymundo Gonçalves.
- 59 Mario Lopes Domingues.
- 60 Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos.

*Historia natural*

- 1 Austus de Almeida Nohe.
- 2 Mario Porcino Coelho da Fonseca.
- 3 Mario Saturnino de Moraes.
- 4 João Paulo de Carvalho Filho.
- 5 José Martins da Silva Sobrinho.
- 6 Candido Firmino de Mello Leitão Junior.
- 7 Isolino de Oliveira Fernandes.
- 8 Mario Moutinho dos Reis.
- 9 Armando Emilio Zaluar.
- 10 Luiz Antonio Alvaranga.
- 11 Heitor Machado Silva.
- 12 Adalberto Borges de Gouvêa.
- 13 Vicente Bianco.
- 14 Humberto de Castro Pentagno.
- 15 Jader Ramos de Azevedo.
- 16 João Pedro Ziegler.
- 17 Joaquim de Paula Braga.
- 18 Mario Gonçalves.
- 19 Italo Francesconi.

- 20 Joaquim José de Almeida Coutinho Junior.
- 21 Alcides da Rocha Miranda.
- 22 Fabio de Andrade Martins Costa.
- 23 Cicero de Oliveira Costa.
- 24 Carlos Fernandes Eiras Junior.
- 25 João Araujo dos Santos.
- 26 Raul Rocha.
- 27 Nestor Gonçalves do Siqueira.
- 28 Francisco de Andrade Bastos.
- 29 Carlos Augusto Teixeira.
- 30 Horeilo Leite.
- 31 Aureo Machado Portella de Figueiredo.
- 32 Lourenço Alves Coelho.
- 33 Mario de Góes e Vasconcellos.
- 34 Leopoldo de Souza Leite.
- 35 Bartlett George James.
- 36 José Miguel Frias.
- 37 Anna Alvarés Barata.
- 38 Pedro Alvaro Galvão de Mendonça.
- 39 Carlos Antony.
- 40 Antonio Ferreira de Bragança.
- 41 Oscar Del Vochio.
- 42 Guilherme de Oliveira Teixeira.
- 43 Zacarias Estella.
- 44 Nelson Pagani.
- 45 Francisco Baptista de Almeida.
- 46 Eduardo Floriano de Lemos.
- 47 Felix Armando de Moraes Frazão.
- 48 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
- 49 Oscar Monteiro Guimarães.
- 50 Manoel Dias da Cruz Netto.
- 51 João Venancio da Rocha Vianna.
- 52 João Tobias Pinto Robello Junior.
- 53 Renato Guimarães de Souza Lopes.
- 54 Girondino Esteves.
- 55 Euclides Alves do Faria.
- 56 Manoel Ortiz de Siqueira.
- 57 Francisco Luiz Tavares Junior.
- 58 Manoel Raimundo Gonçalves Junior.
- 59 Mario Lopes Domingues.
- 60 Roberto Guedes de Carvalho.
- 61 Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos.
- 62 José de Oliveira Bonança.

*Geographia*

- 1 Austin de Almeida Nobre.
- 2 José Nunes da Costa Tibau.
- 3 Isolino de Oliveira Fernandes.
- 4 Amancio Philomeno.
- 5 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 6 Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.
- 7 Augusto Moreira Soares.
- 8 Octavio Angrense Pires.
- 9 Cesar Luiz Leitão.
- 10 Candido Rodrigues Ferreira.
- 11 Joaquim Magalhães.
- 12 Adalberto Borges de Gouvêa.
- 13 José de Oliveira Bonança.
- 14 Francisco Azevelo Domingues.
- 15 Italo Franceseoni.
- 16 João Antonio dos Santos.
- 17 Alfredo Soto de Almeida.
- 18 Antonio F. Ciolfi.
- 19 Cesar Vieira da Costa.
- 20 Antonio Antunes Baptista Leite.
- 21 José Luiz Monteiro da Silveira Junior.
- 22 Alberto Gonçalves Ferroira.
- 23 Luiz Cordeiro.
- 24 Edesio Silveira.
- 25 Alberto dos Santos Carvalho.
- 26 Oswaldo Soares Vieira Machado.
- 27 Antonio Pinto Rodrigues.
- 28 Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho.
- 29 Ernesto Menezes da Costa.
- 30 Faustino Espozel.
- 31 Arlindo Ribeiro Saraiva.
- 32 Mario de Almeida Queiroz.
- 33 José Cesar de Magalhães.
- 34 Boaventura de Paula Avolino Filho.
- 35 Antonio Pereira Caldas.
- 36 Arminto de Azevedo Sodré.
- 37 Otto Santos.
- 38 Francisco Tozzi Galvão.
- 39 Satyro Ernesto Rezende.
- 40 Luiz Alfredo Frôes da Cruz.
- 41 Carlos Ribeiro Carneiro.
- 42 Waldemar de Carvalho.
- 43 Silvia Rezende.

- 44 Augusto Machado Mondos.
- 45 José Antonio Ayrosa Junior.
- 46 Paulino Voiga de Mello.
- 47 Licinio Lyrio dos Santos.
- 48 Carlos Arantes Ramos.
- 49 Raul Cruz.
- 50 Hildebrando Jorge.
- 51 Eurico Archias Aché Cordeiro.
- 52 Oswaldo Maia Cunha.
- 53 Antonio Ferreira de Bragança.
- 54 Valmore dos Santos Magalhães.
- 55 Maria Estrella de Carvalho.
- 56 Dagoberto Pagani.
- 57 André Pagani.
- 58 Antonio de la Cuesta Alvarez.
- 59 Luiz Alves da Cunha Porto.
- 60 Sergio Lopes de Souza.
- 61 Joaquim Cantano Leal Sobrinho.
- 62 Luiz de Mattos Pimenta.
- 63 Antonio Pedro Brandão de Magalhães.
- 64 Luiz Gonçalves de Moraes.
- 65 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
- 66 Visconde Cabello Guimarães.
- 67 Crispim Candido de Gouvêa.
- 68 Pedro José Marques de Magalhães.
- 69 Octavio Lobato Ayres.
- 70 Jayme Cardoso dos Santos.
- 71 Edgard Azevelo Pinto.
- 72 Octavio Alvaros de Azevedo.
- 73 Manoel Carlos Pinto de Almeida.
- 74 Abilio Carlos de Carvalho.
- 75 Manoel Raimundo Gonçalves Junior.
- 76 José Raphael de Azevedo Junior.

(Continua.)

**Tribunal de Contas**

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 5ª classe da armada João Climaco de Accioly Lobato para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 30\$761, alcança verificada na tomada de suas contas relativas ao periodo de 27 de junho a 31 de agosto de 1901, quando em serviço na canhoneira *Guarany*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, o 1º escripturario, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital e de accordo com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais dos fallecidos responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcanços verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos oxarados nos respectivos processos em 12 de dezembro ultimo:

*Nome e qualidade do responsavel. Periodo da responsabilidade. Alcanço*

- José Theodoro Guimarães, commissario de 4ª classe, quando embarcado no cruzador *Toneler*, de 16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896. . . . . 221\$900
- Rogério Pedro Alexandrino, fiel de 1ª classe, quando na canhoneira *Guarany*, de 5 a 24 de agosto de 1896. . . . . 66\$670

João Leopoldo Gondin, commissario de 3ª classe quando na Escola do Apronlizes Marinheiros do Estavelo de Santa Catharina, de 10 de abril de 1888 a 31 de janeiro de 1889. . . . . 2:793\$571

José Bibiano de Oliveira, commissario de 4ª classe, quando embarcado no cruzador *Tiradente*, de 1 de agosto de 1895 a 24 de junho de 1897. . . . . 541\$110

Camillo de Lellis e Silva, 1º tenente reformado, quando almoxarife do Hospital de Marinha, exercicio de 1890. . . . . 33:482\$457

José Raphael de Azevedo Vianna, pharmaceutico de 2ª classe, quando no Estabelecimento Naval de Itaquí, de 18 de setembro de 1897 a 30 de dezembro de 1898. . . . . 5\$808

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*, 1º escripturario.

**Recobedoria da Capital Federal**

ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES

De ordem do Dr. director interino desta Recobedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter somente a expressão — Industria Nacional — mas tambem a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recobedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, *Horacio R. Machado*.

**Recobedoria da Capital Federal**

NONO DISTRICTO

*Imposto de industrias e profissões*

De ordem do Sr. director faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que ficam desde já intimados a apresentarem as collectas do que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, os contribuintes abaixo declarados, que deixaram de satisfazer a disposição, até 31 de dezembro ultimo; estando por isso sujeitos ás penas do art. 31 do referido regulamento.

- Rua Conde Bomfim:
  - N. 145, Paschoal José Castelucio, sapa-teiro.
  - N. 28 A, Bernardo Marques da Silveira. —Fabrica de calçados.
  - N. 66, Mathildes Francisca de Sá.—Fabricante de cigarros.
  - N. 82, Benjamim Silva Ribeiro.—Generos de duas classes.
  - N. 152, Estovão Pinto de Sá.—Fabricante de cigarros.
  - N. 198, Manoel Machado. — Mercador de leite.
  - N. 214, Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho.—Medico.
- Rua Barão de Amazonas:
  - N. 5 B, Manoel Pinto Machado.—Carpinteiro.
- Rua Desembargador Isidro:
  - N. 5, José Boaventura.—Barbeiro.
  - N. 9, Raphael Domingos Gonçalves Irmão.—Bilhares e botequim.

N. 11, M. Lavrador Neto.—Charutos.  
 N. 11, Miguel José de Oliveira.—Ourives e jóias.  
 N. 65, Antonio Lopes de Figueiredo.—Generos de duas classes.  
 N. 24, Izidoro Exposto.—Mascate de calçado.  
 Rua Santo Henrique :  
 N. 15, Antonio Magdalena.—Carvão vegetal e louça de barro.  
 N. 22 A, Baptista & Paiva.—Botequim.  
 N. 34 E, Dr. José Ribeiro Cadaval.—Medico.  
 N. 38, Celestino de Lemos.—Fabricante de perfumaria.  
 Rua D. Bibiana :  
 N. 28, Antonio Magdalena.—Louça de barro.  
 N. 28 D, Guilherme Guimarães Junior.—Pharmacia.  
 N. 42, Manoel Francisco Santos.—Leite.  
 Rua Major Avila :  
 N. 13, Francisco Delphim.—Sapateiro.  
 Rua do Uruguay :  
 Faria & Fernandes.—Açougue.  
 N. 32 A, Antonio Joaquim da Cruz.—Carvão vegetal e barro.  
 Rua Boa Vista da Tijuca :  
 N. 3 B, Figueiredo Flores & Comp.—Olaria.  
 N. 15 A, João de Deus.—Casa de pasto.  
 N. 23, Figueiredo Flores & Comp.—Generos alimenticios de uma classe.  
 N. 25, Almeida Torrezão & Comp.—Pharmacia.  
 Rua Barão de Mesquita :  
 N. Manoel Teixeira da Fonseca.—Plantas.  
 N. 40, fundos, Francisco Rodrigues de Souza.—Carvão vegetal.  
 N. 52, Hermolinda de Mendonça Lemos.—Generos de tres classes.  
 N. 66 A, Abel Leitão da Cruz & Comp.—Botequim.  
 N. 70, Anna Amolia de Faria Rocha & Comp.—Generos de duas classes.  
 N. 90 E, Braz S. Martine.—Sapateiro.  
 Rua Leopoldo :  
 N. 1, Francisco Caruso.—Sapateiro.  
 N. 5, Luciano Augusto Vaz.—Louça de barro.  
 N. 14 B, Miguel Lopes Domingues Irmão.—Padaria.  
 N. 14, Manoel da Silva Mendonça.—Açougue.  
 N. 22, Vianna & Pereira.—Generos de duas classes.  
 N. 28, Antonio Baptista d. Sá.—Sapateiro.  
 Boulevard Vinte e Oito de Setembro :  
 N. 99i B, Francisco Cordoiro Barbosa.—Estabulo.  
 N. 115, Joaquim da Fonseca Sobrinho.—Louça de barro e carvão vegetal.  
 N. 117, Silva & Santos.—Tinturaria.  
 N. 117, João Matheo.—Sapateiro.  
 N. 137, Miguel Antonio de Oliveira.—Porcellana forragens.  
 N. 10, Manoel S. Gomes.—Botequim.  
 N. 50, Manoel Bento Maluaia.—Fazendas em pequena escala.  
 N. 108, José Cordeiro.—Botequim.  
 N. 110, João Baptista Ignacio.—Louça de barro.  
 N. 156 A, Gonçalves & Rodrigues.—Açougue.  
 N. 158, Carlos Eugenio Martinho.—Louça de barro.  
 Rua Barão do Bom Retiro :  
 N. A 1, Francisco Nunes Corrêa.—Ferragens em pequena escala.  
 N. B 1, João Faustino Marques.—Bilhares e botequim.  
 N. 1 C, Marcos Macedo.—Generos de duas classes.  
 N. 2, Bento José Dias.—Açougue.  
 N. 18, José da Silva de Oliveira Junior.—Generos de duas classes.  
 N. 26, Jacintho T. dos Reis.—Carvão vegetal e louça de barro.

N. 307, Firmino Moreira Rodrigues.—Barbeiro.  
 Francisco Pacheco dos Santos.—Generos de duas classes.  
 Rua D. Anna Nery :  
 N. 47 A, Pedro Pereira Guimaraes.—Sapateiro.  
 N. 49 B, Alexandre Francisco.—Concertador de sapatos.  
 N. 57 A, Pedro Nunes.—Fazendas e armazinho.  
 N. 38, José de Araujo.—Alugador de carroças de duas rodas.  
 N. 44, Manoel Vidal & Comp.—Funileiro.  
 N. 181, Pedro Percino.—Carvão vegetal e louça de barro.  
 N. 196, Cauto Ribas & Comp.p.—Padaria.  
 N. 253 A, Rosaria Franceza.—Louça de barro.  
 N. 258 B, Eduardo Martins Costa Guimarães.—Generos de duas classes.  
 Rua Vinte de e Quatro de Maio :  
 N. 3, João Jacintho da Conceição & Comp.—Calçado e fazendas em pequena escala.  
 N. 95 B, Belhice, Marzim & Gesnaldo.—Botequim e padaria.  
 N. 85, Cypriano & Leal.—Aves para alimento.  
 N. 115, Antonio Albanjo & Comp.—Fazendas em pequena escala.  
 N. 175, J. Miranda.—Fabrica de bebidas.  
 N. 181, Dr. Joaquim Belo Amorim.—Medico.  
 N. 233, Benjamim Collinchi.—Correioiro.  
 N. 255, José Simões Gaspar.—Carvão e lenha.  
 N. 24, Campos & Heitor.—Pharmacia.  
 N. 48 A, José Gonçalves Lima.—Café moido.  
 N. 64, Francisco Christino da Silva.—Barbeiro.  
 N. 86, José Pinto da Silva.—Materiaes.  
 N. 112, J. Coelho de Souza.—Mercador de leite.  
 N. 116, Dr. Fernando Costa.—Medico.  
 Rua Goyaz :  
 Thereza Feital da Rocha.—Mercadora de charutos.  
 N. A 1, Carlos de Magalhães.—Vidros e fozos.  
 N. 3 A, Izabel Fernandes.—Sapateira.  
 N. 21, Roser Norat.—Concertador de relógios.  
 N. 21, José Belmonte.—Sapateiro.  
 N. 23, Maria Izabel Teixeira.—Costureira.  
 N. 23 C, João de Souza Machado.—Açougue.  
 N. 25 A, José Joaquim Gonçalves.—Botequim.  
 N. 31, Antonio Alves Matheus.—Charutos e cigarros.  
 N. 14 B, Francisco Gomes Cardoso.—Generos de tres classes.  
 N. 16, Garcia Gruz.—Generos de duas classes.  
 N. 33 B, Bernardo Oliveira & Comp.—Botequim.  
 N. 46, Severino Abreu & Comp.—Botequim.  
 N. 59, Francisco Eldemiro Borges.—Padaria.  
 N. 86, Silva Campos.—Ferragens.  
 N. 96, Francisco Roque.—Funileiro.  
 N. 108, João da Silveira Rodrigues.—Açougue.  
 N. 114, Julio Teixeira Serra.—Generos de duas classes.  
 N. 116, Salvador Tenut.—Louça de barro.  
 N. 124, Pedro Pires.—Jóias.  
 N. 125 O mesmo.—Calçado.  
 N. 128, João Silveira Rodriguez.—Açougue.  
 N. 140, Sylvestre Abreu.—Botequim e bilhares.  
 N. 186, João Aveilar de Freitas.—Fabricante de calçado.  
 N. 194, Antonio Pereira Almeida.—Botequim.

Rua Engenho de Dentro :  
 N. 1, José Gonçalves Junior.—Louça de barro.  
 N. 9, Ante or Pinto Duarte.—Café moido.  
 N. 9, A. P. Duarte.—Concertador de relógios.  
 N. 9 A, Clemente Gomes da Silva.—Concertador de relógios.  
 N. 29, Elias Abrahão.—Fazendas, armazinho e perfumarias.  
 N. 31, Esteves & Vicente.—Padaria.  
 N. 47, Luiza Maria & Campos.—Carvão vegetal e louça de barro.  
 N. 53, D.mingos da Silva Vianna.—Fabrica de chinellos.  
 N. 4, Figueiredo & Azevedo.—Calçado.  
 N. 58, José Augusto Gonçalves.—Generos de tres classes.  
 N. 76, Antonio José dos Santos Carvalho.—Generos de tres classes.  
 N. 76, José Rodrigues Junior.—Louça de barro.  
 Sem numero, Goyaz & Comp.—Generos de tres classes.  
 Rua Pereira Nunes :  
 N. 53, João da Costa Carvalho.—Mercador de leite.  
 Rua Maxwell :  
 N. 13, Adriano Figueiredo da Silva.—Carvão vegetal.  
 N. 10, Francisco Antonio Latorre.—Generos de duas classes.  
 Rua do Santa Luiza :  
 N. 4, Souza Monteiro.—Generos de tres classes.  
 Rua D. Maria :  
 N. 4 A, Humberto da Costa Alves.—Pharmacia.  
 Rua Dezoito de Outubro :  
 N. 9, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.—Medico.  
 Rua Jorge Rudge :  
 N. 28, José dos Santos.—Mercador de leite.  
 N. 28, Raphael Corrêa Dias.—Mercador de leite.  
 Rua Oito de Dezembro :  
 N. 131, Teixeira & Irmão.—Kiosque e bebidas.  
 N. 2 A, Antonio José de Moraes.—Botequim.  
 Rua Conselheiro Autran :  
 N. 10 A, Antonio de Carvalho.—Guardalivros.  
 Rua Torres Homem :  
 N. 57 A, Antonio José.—Plantas.  
 N. 75, Francisco Martins Nunes.—Plantas.  
 N. 10 B, Jovino Carvalho.—Plantas.  
 Rua Gonzaga Basto :  
 N. 1, Salvador Anatorio.—Bomboiro hydraulico.  
 N. 58, F. Bacellar & Comp.—Padaria.  
 Rua Dr. Silva Pinto :  
 N. 14, Antonio Rodrigues de Oliveira.—Fabricante de cigarros.  
 Rua Souza Franco :  
 N. 19, Via do Passo.—Louça de barro.  
 Rua Theodoro da Silva :  
 N. 17 A, Maria Candida de Jesus.—Mercadora de leite.  
 N. 39, Augusto Justino Ribeiro & Comp.—Carvão vegetal.  
 N. 42, João Alves de Oliveira.—Fazendas em pequena escala.  
 Rua Senador Nabuco :  
 N. 2 B, Firmino Nunes Ramos.—Generos de duas classes.  
 Rua Barão de S. Francisco Filho :  
 N. 2, Carlos Ribeiro.—Fabricante de cigarros.  
 N. A 2, Isabel Ferreira Guimaraes.—Fabrica de chapéus de palha.  
 N. 4, Carreiro de Oliveira.—Casa de pasto.  
 Rua Visconde de Santa Izabel :  
 N. 3, Manoel de Souza Nunes.—Fabricante de.  
 Rua S. Raphael :  
 N. 1, Manoel Duarte Cordeiro.—Leite.

Rua Silva Guimarães :  
 N. 10 B, Pedro Gonçalves Leonardo. — Leite.  
 N. 12, Bernardo Francisco Pereira. — Carvão vegetal e louça de barro.  
 N. 18, Frederico Peixoto. — Sapateiro.  
 Rua Dr. José Hygino :  
 N. 39, Manoel Goulart Jacintho. — Pedreira.  
 Rua Bom Pastor :  
 N. C 2, Maria Pragana de Andrade. — Leite.  
 Rua Rademacker :  
 N. 13, José Joaquim Rodrigues da Silva. — Barbeiro.  
 Rua General Silva Telles :  
 N. 45 C, Camillo Neri. — Sapateiro.  
 Rua Petrocochino :  
 N. 4, Jeronymo Pereira da Motta. — Plantas.  
 Rua Visconde de Itamaraty :  
 N. 31, Francisco Cardoso Almeida. — Generos de duas classes.  
 N. 39, Albino João Rodrigues. — Mercante de chapéu de sol.  
 N. 4, João Luiz Cardoso Costa. — Açougue.  
 N. 48, João Baptista Siqueira. — Barbeiro sem perfumaria.  
 Estrada Velha da Tijua :  
 N. 27, Marcello Alves & Comp. — Generos de duas classes.  
 Estrada Nova da Tijua :  
 Manoel José Leite. — Kiosque — bebidas.  
 Rua Bittencourt da Silva :  
 N. 16, Maria Luiz Gonçalves. — Generos de tres classes.  
 Quebra Cangalhas :  
 Antonio Martins Pires. — Botequim.  
 Rua D. Romana :  
 N. 2, J. M. da Costa & Comp. — Leite.  
 Rua General Bellegardo :  
 N. 16, Carlos Augusto Nunes. — Generos de duas classes.  
 Rua Lins de Vasconcellos :  
 N. 1, Eduardo Pereira. — Padaria.  
 N. 1, José de Mattos Paschoal. — Ferragens em pequena escala.  
 N. 1, Arthur Cid Nunes de Lima. — Charutos.  
 N. 1, Joaquim de Almeida Paschoal. — Generos de duas classes.  
 Rua Figueira :  
 N. 69, Francisco de Souza Pachoco. — Generos de tres classes.  
 N. 38, Luiz Mendes. — Leite.  
 Rua Victor Meirelles :  
 N. 18, J. F. de Souza Soares. — Fabricante de cigarros.  
 Rua Borges Monteiro :  
 N. 2, João Martins Borba. — Leite.  
 Rua Alto da Boa Vista (Tijua) :  
 Antonio Bernardo da Silva. — Fabrica de linguicas.  
 Rua Cachamby :  
 N. 1, Amaro José Pereira & Comp. — Generos de duas classes.  
 N. 40, Luiz Corrêa & Comp. — Generos de duas classes.  
 Rua do Uruguay :  
 N. 19 A, José Maria de Amoedo Gonçalves. Generos alimenticios de duas classes.  
 Rua Zoferino :  
 N. 32, Antonio Gonçalves Lessa. — Padaria.  
 N. 32, José Joaquim Perdigão & Comp. — Padaria.  
 Rua Capitão Rezendy :  
 N. 15, Joaquim Sepulho Franco. — Fabricante do perfumaria.  
 Rua Dr. Manoel Victorino :  
 N. 49, S. Siqueira & Comp. — Charutos.  
 Rua Dr. Garnier :  
 N. 15, Antonio Octavio Alves Almeida. — Louça de barro.  
 N. 2, J. R. Lopes. — Botequim.  
 N. 8 A, Manoel da Silva Amarante. — Carroças (conceitador).  
 N. 30, M. B. S. Santos. — Casa do pasto.

Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro :  
 N. 105 A, Salvador Gibaldi. — Concertador de chapéus.  
 Rua Alice :  
 N. 19, José Pereira Barros. — Carvão vegetal.  
 N. 21, Antonio Ferreira de Souza Junior. Generos de tres classes.  
 N. 28, José Gomes da Silva Dias. — Pharmacia chinitica.  
 Rua D. Anna Nery :  
 N. 110, José Alves Sá Campos. — Ferragens, pequena escala.  
 Rua Vieira da Silva :  
 N. 4 A, Almeida & Alves. — Aves para alimentação.  
 Rua Conselheiro Magalhães Castro :  
 N. A 1, José Cascardo Santos Brau. — Aves, curvão vegetal e louça de barro.  
 N. 62, Francisco Conti. — Generos de duas classes.  
 Rua Senador Nabuco :  
 Domingos Cerqueira & Comp. — Plantas.  
 Rua Miguel Fernandes :  
 N. 19, Antonio Pinto da Silva. — Fabrica de chinollos.  
 N. 2, Rogerio Thomazi. — Louça de barro.  
 Rua Lucidio Lago :  
 N. 21, Antonio Rodrigues Marques. — Generos de duas classes.  
 N. 2 A, Joao R. Soares. — Carvão vegetal.  
 N. 2 B, Felizardo dos Santos. — Caldo de canna.  
 N. 2 C, Antonio Alves de Souza Dias. — Ferreiro.  
 N. 26, João Paim. — Marmorista, pequena escala.  
 Rua Rodemação :  
 N. 43, Adelaide Rosa Barreiro. — Casa de pasto.  
 N. 41 D, Vicente Magdalena. — Louça de barro.  
 Rua Conselheiro José Bonifacio :  
 N. 64, João Francisco Dyclor. — Tintureiro.  
 Rua Dr. Padilha :  
 N. 6, Christello & Araujo. — Café moído.  
 Rua Dr. Dias da Cruz :  
 N. 1 X, Felisberto Moreira. — Dentista.  
 Rua Dr. Dias da Cruz :  
 N. D 1, Antonio da Silva. — Tapanquoira.  
 N. 5, Gomes da Fonseca & Comp. — Generos de duas classes.  
 N. 9, Neco ou Baptista. — Louça de barro.  
 N. 9, João Candido da Silva. — Pequena fabrica de cigarros.  
 N. 11, Luiz Miguel. — Botequim.  
 N. 13, Eugenio Clot Morais. — Botequim.  
 N. 13 B, Manoel Antonio Fernandes. — Roupas feitas e armarinho.  
 N. 17, Luiz Schambz. — Funileiro.  
 Rua Carlos :  
 N. 22, Muniz & Teixeira. — Generos de duas classes.  
 Rua Senador Jaguaribe :  
 N. 1, Guedes & Iannão. — Generos de tres classes.  
 Rua Conselheiro Ferraz :  
 N. 4, Manoel Joaquim Rodrigues. — Plantas.  
 Rua General Bento Gonçalves :  
 N. 18, Dr. Antonio Fernandes Figueira. — Medico.  
 Rua Antunes Garcia :  
 N. B 2, Leite & Silva. — Generos de duas classes.  
 Rua Bittencourt da Silva :  
 N. 2, Antonio Dias Arouca. — Serralheiro.  
 Rua Alzira Valdotaro :  
 Joaquim Felix. — Pedreira.  
 Rua Adriana :  
 N. 2, Agostinho de Souza Gonçalves Maia. — Generos de duas classes.  
 N. 6, Americo Brazil Fortes Bustamante Sá. — Despachante municipal.  
 Rua Tenente Costa :  
 N. 23, Ayres Xavier de Amaral. — Generos de duas classes.

Rua Piahy :  
 N. 12, José Branco. — Generos de tres classes.  
 N. 34, Joaquim Ferreira Baptista. — Generos de duas classes.  
 N. 40, Nicolau Dias Nogueira. — Fabrica de chinellos.  
 Rua Bella de Todos Santos :  
 N. 3, José do Nascimento. — Fabricante de cigarros.  
 Rua Leopoldina :  
 N. 1, Bernardino Abreu. — Carvão vegetal.  
 Rua Aquidaban :  
 Fernandes & Correa. — Generos de duas classes.  
 Rua Eulina :  
 N. 1, Astres Victor Hubard. — Fabrica de vinagre.  
 Rua Padre Januario :  
 Sem numero, Antonio Joaquim de Andrade Pinto. — Ferragens, pequena escala.  
 Rua Flack :  
 N. 45, Manoel Teixeira Pinto. — Generos, de tres classes.  
 Rua Diamantina :  
 N. D 2, José Martins Nunes. — Plantas.  
 Rua D. Anna Guimarães :  
 N. 31, Antonio Cabral Junior. — Mercador de leite.  
 N. 5, Dr. Martim Leocalio Cordeiro. — Medico.  
 Rua Moura :  
 N. 3, Rosa Pavoni. — Carvão vegetal.  
 Travessa da Boa Vista :  
 N. 2, Guimarães & Comp. — Generos de tres classes.  
 Estrada do Porto de Inhauma :  
 Manoel Laffite. — Barbeiro.  
 Oliveira Gonçalves & Comp.  
 Travessa Aquidaban :  
 N. 8, Justiniano Maria Mosquita. — Generos de duas classes.  
 Travessa Vinte Seis de Maio :  
 N. 2, José Clemente de Rezende. — Mercador de leite.  
 N. 6, Manoel Fernandes Junior. — Mercador de leite.  
 Caminha da Tijua :  
 Sem numero, Paulo José Machado. — Generos de tres classes.  
 Estrada de Santa Cruz :  
 N. 17, Joaquim José Palhares Malafaiz. — Generos de tres classes.  
 Estrada de Santa Cruz :  
 N. 17, João dos Santos Lara. — Barbeiro.  
 N. 60, Manoel Antonio Silva Cassines. — Generos de tres classes.  
 N. 74, Ventura José Teixeira. — Generos de tres classes.  
 N. 82, Guilherme & Comp. — Casa de pasto.  
 N. 93, Antonio Duarte Pinho Escobar. — Casa de pasto.  
 Estrada do Bom Sucesso :  
 Manoel Almeida Giulio. — Generos de tres classes.  
 Estrada da Penha :  
 João Ferreira Real. — Casa de pasto.  
 N. 15, Francisco Pereira de Sáixas. — Barbeiro.  
 N. 25, João Ferreira Real. — Carvão vegetal e louça de barro.  
 N. 83, Oliveira Bastos & Comp. — Generos de tres classes.  
 N. 43, Castano Natal Silvino. — Funileiro.  
 Leonel de Mattos. — Barbeiro.  
 Domingos de Oliveira. — Fabricante de cigarros.  
 Praça do Engenho Novo :  
 N. 2, Antonio Moreira Martins. — Casa de pasto.  
 N. 22, Antonio dos Reis e Silva. — Sapateiro.  
 Praça de Botafogo :  
 José Moanna. — Armazinho.  
 Praia Pequena :  
 N. 2, Corrêa & Nascimento. — Ferrador.  
 N. 2, José Pinta Franca. — Botequim.

Rua Souza Franco :  
N. 30, Companhia Fiação Tecidos Con-  
fiança Indus. e Com. — Teófilo.  
Rua S. Justina :  
N. 17, Silva & Bananeiras—Olaria.  
Rua D. Bibiana :  
N. 56, Manoel Antonio Salgueiro.—Olaria.  
Rua Bom Pastor :  
N. 1, Bartholomeu Guedes.—Olaria.  
N. 9, Antonio Rebello de Figueiredo.—  
Olaria.  
Rua Cachoeira :  
N. 51, José Ribeiro da Silva.—Papolão.  
Rua Dr. Padilha :  
N. 6, Alberto Andersen.—Sabão.  
Rua Dr. Dias da Cruz :  
N. 6, Nicoláo Dias Nogueira.—Sapateiro.  
Praça Botafogo :  
Antonio Joaquim de Souza Botafogo.—  
Serraria a vapor.  
Alto da Boa Vista da Tijuca :  
N. 3, Companhia Tecidos de Lã da Tijuca.  
—Lã.  
Luiz A. Ferreira de Almeida.—Director.  
Manoel da Rocha Figueiredo.—Director.  
Arthur Alves da Rocha Paranhos.—Guar-  
da-livros.  
Rua Archias Cordeiro (hoje Goyaz) :  
N. 186, Diniz Vianna & Comp.—Phar-  
macia.  
Rua Barão do Mesquita :  
N. 114 B, M. Sultan.—Director.  
N. 114 B, Domingos Alves Belisario.—Di-  
rector da Cooperativa Cruz-iro.  
Rua Alegre :  
N. 6 C, Antonio Moreira Pereira.—Ge-  
neros de duas classes.  
Rua S. João (Engenho Novo) :  
N. 23, Manoel Ignacio Antunes da Silva.  
—Generos de duas classes.  
Rua Domingues Lopes :  
Sem numero, Francisco Ferreira Telles.—  
Carvão vegetal.  
Rua da Gloria :  
N. 2 A, Raymundo Vossio Brigido.—Fabi-  
canto de conservas.  
Rua Camarista Meyer :  
N. 7, Dr. Francisco de Sallos Cardoso.—  
Medico.  
Estrada da Vendinha :  
Sem numero, M. dos Santos.—Pharmacia.  
Recebedoria do Rio de Janeiro, 19 de ja-  
neiro de 1903.—*Vicente Aurelio da Silva e  
Oliveira*, 2º escripturario.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, tendo se extraviado quatro apolices da divida publica, valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% annuaes, sob ns. 21.234 a 21.236 e 121.688, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1903.—O 3º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

### Caixa Economica e Monte de Socorro

#### CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. presidente aviso aos Srs. concorrentes que as provas de portuguez, mathematicas e escripturação mercantil continuarão no dia 21 do corrente, quarta-feira, ás horas do costume.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1903.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

### Monte de Socorro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores corre-  
spondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1901, previne-se aos mutuarios

publicarem os respectivos penhores ou penhoras até ás 2 horas da tarde do dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

### Ministerio da Marinha

#### ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

#### REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

#### Acto aos navegantes n. 3

Estado do Paraná — Balizamento da barra e porto de Guaratuba

Aviso aos navegantes que foi levado a effecto o balizamento da barra e porto do Guaratuba, bem como a collocação de um mastro de sinais na ilha Cayoba, do seguinte modo :

#### Boia da entrada

Conica, encarnada e branca em faixas horisontaes, em 6,ª da agua, sob as seguintes marcações :

Ponta Cayoba ao SW 4 1/2 W.

Ponta Brajstuba ao SW 1/2 S.

Ponta Itaperica ao WNW.

Ilha Cayoba—N-S.

#### Boia dos Moleques

Conica, vermelha, em 6,ª da agua, sob as seguintes marcações :

Ponta da Passagem—W 4 NW.

Ponta da Cayoba—SW 4 W.

Ponta do Vapor—S 1/2 SE.

Ponta Maurity—NE 4 1/2 E.

Esta boia marca o extremo da restinga de pedra que deita fóra a ponta do Mendanha.

#### Boia do Banco do Bôle

Conica, preta em 5,ª da agua, sob as seguintes marcações :

Ponta do vapor S 4 SE.

Ilha da Pescaria—NW 1/2 W.

Ilha do Rato W 4 1/2 SW.

Ponta Maurity NE 1/2 E.

#### Baliza da Corôa Grande

De ferro com bandeirola em 3,ª de fundo a 400,ª da Ilha do Rato, nas seguintes marcações :

Ilha da pescaria—NW 1/2 W.

Ilha do Rato N 4 NW.

Ponta da Cayoba S 4 SE.

O mastro collocado na ilha do Cayoba tem 11 metros de altura e está aparelhado com uma verga.

Nota — Os rumos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 17 de janeiro de 1903.—*Ulton Bulhão*, director.

### Arsenal de Guerra da Capital Federal

#### SUBSTITUIÇÃO DE FIANÇAS

De ordem do Sr. coronel director, convido as senhoras costureiras que estão matriculadas nesta repartição a apresentarem, até o dia 31 do corrente, novas cartas de fiança, que vigorarão durante o anno de 1903.

De accordo com os arts. 26 e 27 do regulamento da repartição, só poderão servir de fiadores os officiaes effectivos ou reformados do exercito e da armada e classes annexas, brigada policial e corpo de bombeiros, podendo cada fiador prestar tres cartas de responsabilidade, contanto que sejam a pessoas differentes.

As cartas devem ser entregues na secretaria do Arsenal de Guerra.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 10 de janeiro de 1903. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ESPECIAL PARA O FORNECIMENTO DE CARNE DE VACCA, PEIXE FRESCO E LAVAGEM DE ROUPAS, DURANTE O 1º SEMESTRE CORRENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital e presidente do respectivo conselho economico, segundo a determinação do Exm. Sr. marechal Ministro da Guerra, conforme propoz o mesmo conselho, faço publico que, no dia 27 do cadente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, neste estabelecimento, á rua Jockey Club (S. Francisco Xavier) propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre corrente, de carne de vacca, peixe fresco e lavagem e concerto de roupas.

O preço da carne e do peixe deve ser por kilo, peso liquido, e da lavagem e concerto de roupas, por peça, sem distincção de qualidade.

Os concorrentes preferidos ficam obrigados á entrega dos artigos no mesmo estabelecimento, correndo por conta propria todas as despesas de condução, etc.

O concorrente para ser admittido carece habilitar-se até o dia 26, ao meio-dia, provando a-har-se quite, com a Fazenda Nacional, dos impostos devidos, segundo exigencia do regulamento dos conselhos (decreto n. 2.213, de 18.6) e receber na secretaria do hospital os impressos para as propostas, podendo concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, conforme o mesmo regulamento.

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas, sendo uma sellada, e serão entregues perante o conselho, reunido no dia o hora acima referidos.

Para garantia da assignatura do contracto os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de 500\$ em dinheiro, perdendo taes cações aquelles que se recusarem a assignar o contracto.

A mesma caução servirá de garantia á execução do contracto, durante o semestre.

Qualquer fornecedor fica sujeito, de accordo com os arts. 29 e 33 do referido regulamento, ás multas de 25 a 50 %, nos casos de infracção de alguma clausula do contracto, conforme está expicto nos impressos de propostas, e obriga-se a fornecer, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã, á 1 da tarde, dar-se-ão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 19 de janeiro de 1903.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento, por *memorandum*, fechado, até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, do seguinte material para a Hospedaria do Imigrantes da Ilha das Flores :

60 saccos de cal de polra.  
60 saccos de cal de Cabo Frio.  
50 barricas de cimento, de primeira qualidade.  
9 kilos de dynamite.  
30 kilos de polvora.  
25 metros cubicos de areia doce.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos de que precisarem os proponentes.

Directoria Goral da Industria, segunda secção, 12 de janeiro de 1903. — *Fernandes Silva*, director de secção.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Pela Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, de ordem do Sr. Ministro, serão recebidas até o dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para o uso da mesma Secretaria de Estado, durante o corrente anno, conforme as amostras existentes naquella directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

As propostas deverão ser feitas em carta fechada e em duas vias, a primeira das quaes sellada e sem rasuras

Os concorrentes deverão depositar no Thezouro Federal a quantia de trescentos mil réis (300\$000), para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o concorrente escolhido, si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no Thezouro Federal, antes da assignatura do contracto, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia da execução do mesino contracto.

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1903.— *J. M. Machado de Assis*, director-geral. (.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

Para conhecimento dos interessados faço publico, que na 1ª secção desta administração recebemos propostas em carta fechada, convenientemente lacradas, até o dia 30 de janeiro proximo, inclusive, ás 2 horas da tarde, para a compra dos objectos abaixo, cahidos em refugo e já processados de accordo com o regulamento postal.

- |       |   |
|-------|---|
| LOTES | OBJECTOS  |
| 1     | Um retalho de escossia.                               |
| 2     | Dois novelllos de linha de côr.                       |
| 3     | Um cinto de lona.                                     |
| 4     | Dois collarinhos e dois pares de punhos de celluloid. |
| 5     | Tres pares de meias para criança.                     |
| 6     | 23 cordas para relógio.                               |
| 7     | Tres maços de serrilhos.                              |
| 8     | Uma caixa com vulcanite.                              |
| 9     | Uma escôva para metaes.                               |
| 10    | Uma caixa com dentaduras.                             |
| 11    | Uma caixa com preparação microscopia.                 |
| 12    | Uma dita com papel Tournesol.                         |
| 13    | Uma seringa.  |
| 14    | 12 vistas photographicas.                             |
| 15    | 17 folhas de papel para photographia.                 |
| 16    | Dois vidros de capsulas de Villar.                    |
| 17    | Quatro vidros de cilla granulada Astier.              |
| 18    | Tres ditos de tintura para cabelo.                    |
| 19    | Tres ditos de serum anti diphterico.                  |
| 20    | Dois ditos de sulphato de alumina.                    |
| 21    | Um pequeno vidro de oleo (amostra).                   |
| 22    | Um vidro com derelipopoterio.                         |
| 23    | Um dito com «Le Rechercheur Christallo».              |
| 24    | Quatro vidros com pilulas M. Godinho.                 |
| 25    | Dois ditos com especificos ns. 1 e 2.                 |
| 26    | Um dito de gottas estimulantes Bitten-court.          |
| 27    | 17 vidros de medicamentos diversos.                   |
| 28    | Dois ditos com agua sulphatada.                       |
| 29    | Uma caixa com «Ereka».                                |
| 30    | 12 alhetas para fundas.                               |
| 31    | Uma caixa com rolhas e vidros vasios.                 |
| 32    | Dois pacotes com lupulo.                              |
| 33    | Dois ditos com medicamentos.                          |

- 34 Cinco vidros com medicamentos diversos.
- 35 Duas peças de papel para formatura.
- 36 Seis capsulas de vidro de Villar.
- 37 Um par de meias de lona.
- 38 Dois pés para relógio.
- 39 Dois tubos com caução de chumbo.
- 40 Um rolo de arame de ferro ferrado de algodão.
- 41 Quatro pequenos pacotes com sementes.
- 42 Clichés.
- 43 Duas musicas.
- 44 Quatro bocetas para lamparinas.
- 45 Uma caixa com pulhetas para clarinetas.
- 46 Uma dita com cordas para viola.
- 47 Um carimbo de borracha.
- 48 Uma caixa com cordas para violão.
- 49 Trinta e cinco carneiras para chapéo.
- 50 Um lequimitação de tartaruga.
- 51 Seis vidros de capsulas de Raquim.
- 52 Um par de galochas.
- 53 Uma funda.
- 54 Dois pinez-nez.
- 55 Um chapéo preto de abas largas.
- 56 Duas caixinhas com pontas de taco.
- 57 Quatro capas de casimira para senhora.
- 58 Um par de luvas de senhora.
- 59 Um tinteiro ferrado de marroquim.
- 60 Um véo de gaze.
- 61 Doze sondas urethraes:
- 62 Tres caixas com novelllos de linha.
- 63 Uma camisa de meia de algodão.
- 64 Um par de meias para senhora.
- 65 Uma pequena caixa com objectos de metal.
- 66 Uma pequena pasta para escriptorio.
- 67 Duas torneiras de madeira para toneis.
- 68 Um chale manta cinzento.
- 69 Uma caixinha de amostras (supositorios).
- 70 Cinco ditos de dito (medicamentos).

Os objectos acima mencionados podem ser examinados na 4ª secção, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde. Os Srs. proponentes indicarão o preço que offerecem por lote, não se admitindo ofertas em globo, nem tão pouco as que não trouxerem a oferta definitivamente expressa por extenso.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 30 de dezembro de 1902.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS LANCHAS «FRANCISCO GLYCERIO» E «TELEGRAPHOS», ENCALHADAS NO TRAPICHE DA GAMBOA, ONDE PODEM SER EXAMINADAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta repartição para a compra das lanchas *Francisco Glycerio* e *Telegraphos*, que se acham nas condições abaixo:

A lancha *Francisco Glycerio* tem o casco, caldeira e machina de alta e baixa pressão em máo estado de conservação.

A lancha *Telegraphos*, cujo casco é de chapas de ferro galvanizado, em máo estado, possui machina de alta pressão e caldeira em boas condições.

A machina está desmontada e guardada no deposito da Gamboa.

As propostas, que deverão ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão contor escripto por extenso, em separado, a quantia offerecida para aquisição de cada lancha.

Os proponentes se obrigarão a retirar as lanchas do local onde se acham dentro do prazo de 15 dias, contados da data da aceitação da proposta.

Para garantia da respectiva proposta, os proponentes farão o depósito, por meio de uma caução de 200\$000, na somma desta repartição.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.— *Sebastião Barros*, vice-director. (.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESORIOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de março se receberão propostas para o fornecimento de seguinte material:

*Para a parte em trafego*

- 120.000 metros lineares de trilhos de aço, typo C.
- 11.500 talas de junção de furos cylindricos, idem.
- 11.500 ditos idem ditos quadrados, idem.
- 46.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, idem.
- 450.000 tirefonds, idem.
- 20 cruzamentos completos com coração de 1/8, idem.
- 20 ditos, idem dito idem, 1/10, idem.
- 20 ditos, idem dito idem, 1/15, idem.
- 80.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, typo B.
- 200.000 grampos, idem.
- 120.000 talas de junção cantoneiras, sendo: 60.000 de furos quadrados, idem. 60.000 idem, cylindricos, idem.
- 20.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, typo A.
- 15.000 ditos, idem, idem dito idem, typo da 3ª secção.
- 4.000 talas de junção sendo, 2.000 com furos cylindricos, idem. 2.000 idem idem, alongados, idem.

*Para a construção do prolongamento*

- 30.000 talas de junção cantoneiras, sendo: 15.000 de furos cylindricos, typo B. 15.000 idem, quadrados, idem.
- 60.000 parafusos com arruellas Grower, idem.
- 300.000 grampos, idem.
- 25.000 talas de junção, sendo: 12.500 de furos cylindricos, typo b. 12.500 idem, alongados, idem.
- 50.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, typo b.
- 250.000 grampos, idem.
- 20.000 talas de junção, typo C, bitola estreita.

Os desenhos, especificações para a fabricação e fornecimento e as bases para o respectivo contracto, acham-se á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do corrente anno financeiro e os preços por unidades.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo da caução de 200\$000, previamente effectuada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, que deverá fazel-o dentro de oito dias, contados da data do convite que lhe for dirigido; caso, porém, não o faça, ficarão prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para o cofre da estrada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Observatorio do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director interino, que neste observatorio achase aberta concorrência, até o dia 30 do corrente, ás 2 horas, para o fornecimento, durante o anno corrente, de objectos de expediente e artigos de escriptorio para uso deste observatorio, conforme as amostras, que poderão ser examinadas pelos proponentes todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, nesta secretaria.

As propostas serão feitas em duplicata, sellada a 1ª via, datadas e assignadas e serão abertas em presença dos interessados no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Observatorio do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1903.—O secretario, Brotero F. de Macedo Soares.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Corcovado com sede nesta Capital, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, foi decretada a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Corcovado a requerimento de Bortido Moniz & Comp., cuja sentença é do teor seguinte: Vistos, etc. Nos termos do disposto no artigo 168, 2º, do decreto n. 439, de 1891, decreto a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Corcovado: eitas pela massa. Seja a supplicada intimada nas pess as de seus directores para, em 48 horas, apresentar a lista de seus cinco maiores credores, e publique-se esta decisão na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1903.—José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Corcovado com sede nesta Capital. E para constar se passaram o presente edital e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 16 de janeiro de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

ALISTAMENTO DOS ELEITORES MUNICIPAES

O Dr. Edmundo Moniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, de conformidade com o disposto nos arts. 31 a 40 da lei n. 939, de 29 de dezembro proximo findo, e nas instrucções que baixaram com o decreto n. 4.739, de 7 do corrente mez, vai se proceder ao alistamento dos eleitores municipaes do Districto Federal, perante a junta composta de dous juizes do Tribunal Civil e Crimial, tres pratores e do Dr. 2º promotor municipal, tres pratores e do Dr. 2º promotor municipal, no edificio do Conselho Municipal, e mez, vará em dias consecutivos, em sessões publicas, das 11 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de março do corrente anno.

Para ser alistado o eleitor é preciso que o cidadão brasileiro prove em requerimento dirigido á junta:

1º, que é maior de 21 annos, servindo de prova a certidão de idade ou documento que a supra, nos termos da lei;

2º, que tem do nicio de um anno no Districto Federal, servindo de prova attesta-

do de autoridade judiciaria ou de delegado de policia;

3º, que sabe ler e escrever, servindo de prova o reconhecimento da letra e firma do requerimento por notario publico ou pela propria junta, no caso de comparcimento pessoal do requerente (Instrucções, art. 3º).

O alistando deverá escrever no requerimento o nome por extenso, a idade, a filiação, o Estado natal, a profissão e a Pretoria de residencia (Instrucções, art. 4º).

Até o dia 28 de fevereiro proximo futuro, a junta receberá documentos para completar a prova exigida (Instrucções, art. 4º).

Por isso convida aquelles que quizerem pedir a sua inclusão no alistamento a apresentarem os seus requerimentos, na forma acima mencionada. E, para constar, se passou o presente edital, que será affixado neste tribunal e publicado na imprensa. Eu, bacharel Manoel Ramos Moncorvo, secretario do Tribunal Civil e Criminal, o fiz escrever e o subscreevo. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1903. Manoel Ramos Moncorvo, secretario — Edmundo Moniz Barreto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, Portugal, and Nova York. Columns include '90 d/v' and 'A' vista'.

Table listing various bonds and interest rates, including 'Aplicacoes de 5%', 'Ditas idem de 5%', 'Ditas do Empréstimo Nacional', etc.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de janeiro de 1903.— J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Joaquim José Fernandes, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de

março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de janeiro de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 26 de setembro de 1902, admitir a negociação na Bolsa e á respectiva cotação official, as 20.000 obrigações emitidas pela Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, d. ns. 60.001 a 80.000, do valor nominal de 500 francos cada uma, ao portador, juros de 5 % ao anno, pagos semestralmente á razão de 12 francos e 50 centimos em abril e outubro de cada anno, resgataveis dentro de 90 annos a começar no corrente anno; obrigações estas que fazem parte do emprestimo de 80.000.000 de francos, divididos em 160.000 obrigações de 500 francos cada uma, contractado pela companhia, devidamente autorizada pela assembléa geral extraordinaria de 19 de abril de 1902.

Na secretaria desta camara acham-se archivados todos os documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de janeiro de 1903.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1903

- List of market prices for various goods: Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 9,850 réis por 10 kilos; Dito idem, regular do Ceará, 8,800 idem; Dito idem, item de Sergipe, 9,800 idem; Café typo n. 6, 4,630 a 4,608 por 10 kilos; Dito idem n. 7, 4,289 a 4,157 idem; Dito idem n. 8, 3,949 a 4,017 idem; Dito idem n. 9, 3,603 a 3,813 idem; Sebo do Rio Grande, a 800 por kilo; Keosene Americano, 8,500 por caixa.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1903.

José Delbique, presidente.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União do Commercio

ESTATUTOS

CAPITULO I

Constituição, duração, localização e agencias do banco

Art. 1.º Fica constituído o Banco União do Commercio, sociedade anonyma incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, em virtude da resolução de sua assembléa deliberativa de 21 de agosto de 1902.

Art. 2.º A duração do banco será de 30 annos, contados do dia da sua installação podendo ser prorogada, si assim o deliberarem os accionistas em assembléa geral, para esse fim expressamente convocada, reunindo mais de dous terços do capital social.

Art. 3.º O banco terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro e poderá estabelecer, a juizo da sua directoria, as agencias que julgar convenientes.

Art. 4.º A directoria exigirá dos agentes que nomear taes as garantias que julgar necessarias para os creditos do estabelecimento e segurança das operações.

## CAPITULO II

*Capital, accionistas e acções*

Art. 5.º O capital do banco será de réis 5.000.000 (\$700, dividido em cincoenta mil acções nominativas de 100\$ cada uma.

Art. 6.º 50 % do capital serão assim realizados pelos accionistas :

20 % ou 20\$ por acção, antes da assemblea constitutiva do banco ;

10 % ou 10\$ por acção, até 30 dias depois, contados da data daquella assemblea ;

10 % ou 10\$ por acção, dentro de 90 dias, contados sobre a data precedente ;

10 % ou 10\$ por acção, dentro de um anno, verificado da data da installação do banco.

Os restantes 50 % poderão ser realizados pelos lucros do banco, nos termos da condição III do art. 22 dos presentes estatutos.

Art. 7.º O capital do banco poderá ser augmentado uma ou mais vezes, desde que assim resolver a assemblea geral extraordinaria de accionistas, reunidos em numero superior a dois terços do capital social, precedendo annuncios, conforme o que prescreve o art. 134 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 68 do decreto 8.821, de 1882.

Art. 8.º Toda a proposta de augmento do capital partirá da directoria do banco, depois do ouvido o conselho fiscal, provadas as condições 1.ª e 3.ª do art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 9.º Votado o augmento de capital, terão preferencia na subscrição os accionistas, proporcionalmente ao numero de acções que cada um possuir, seguindo o processo que a directoria estabelecer.

Art. 10.º Toda a nova emissão de capital será realizada exclusivamente em dinheiro, recusadas todas as transacções que repousem sobre outros valores.

Art. 11.º A propriedade das acções se estabelece pela inscripção no livro de registro e a cessão se opera pelo termo de transferencia lavrado no dito livro e assignado pelo colente e cessionario das acções, rubricando o mesmo, um dos directores ou empregado do banco.

Art. 12.º Cada acção é indivisivel em relação ao banco e obriga seu possuidor a realização do capital na forma prescripta no art. 6.º destes estatutos.

Art. 13.º A posse de uma acção obriga de pleno direito a adhesão do accionista a estes estatutos, como elles se encontram, ou com quaesquer alterações que venham a soffrer, vencidas em assemblea geral.

Art. 14.º O accionista deve realizar, nos prazos que forem fixados, as entradas de capital a que é obrigado. A directoria poderá conceder-lhe prorrogação por 30 dias, pagando o accionista o juro de 1 %.

Vencido esse prazo, absorver-se-ha o que determinam os arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

## CAPITULO III

*Operações do banco*

Art. 15.º O Banco União do Commercio realizará por conta propria ou de terceiros todas as operações de credito peculiares aos estabelecimentos de sua especie.

I. Descontos e re-descontos de letras da terra, contas assignadas de mercadorias, de commerciante a commerciante, tudo de curto prazo e com a responsabilidade de firmas conceituadas, a juizo da directoria.

II. Empréstimo sobre caução de titulos da divida publica, geraes e municipaes, de bancos e companhias, a juizo da directoria.

III. Empréstimo sobre warrants ou outros titulos de mercadorias garantidas, depositadas nas alfândegas, trapiches alfundogados, docas e etc.

IV. Empréstimos em conta corrente de movimento, garantida por titulos da divida publica ou outros, juizo da directoria.

V. Desconto e re-desconto de bilhetes do Thesouro Federal e quaesquer outros titulos do Governo da União ; empréstimo a prazo fixo sobre penhor de meteos preciosos, amoadados ou não, o tambem sobre diamantes.

VI. Cobranças e pagamentos por conta de terceiros, operações de mandato, saques, ordens, cheques e commissões.

VII. Recebimento do quaesquer sommas a juro em conta corrente ou sobre letras.

VIII. Recebimento em deposito simples, mediante commissão, de dinheiro ou titulos representando valor.

Art. 16.º O Banco União do Commercio, fará em escala, a juizo da directoria, empréstimos sobre hypotheca de predios urbanos na Capital Federal. Para taes transacções, o banco terá um avaliador reconhecidamente competente, que fornecerá á directoria um laudo do immovel proposto á hypotheca e seu valor na occasião do exame.

A somma a emprestar não poderá em caso algum exceder de 50 % do valor real do predio.

Paragrapho. Para esta especie de emprestimo o banco nunca poderá dispor de mais da quinta parte do capital realizado.

Art. 17.º Todo o contracto do hypotheca incluirá a multa de 15 %, sobre o seu valor, para o caso de cobrança judicial da divida.

Art. 18.º Todo o immovel que por effeito destas transacções passar a propriedade do banco será immediatamente posto á venda, que a directoria procurará effectuar, sem prejuizo para o banco.

Art. 19.º O Banco União do Commercio creará, com autorização do Governo da União, uma secção denominada de Pequenos Depositos, destinada a receber qualquer garantia desde dez mil réis até completar por entradas successivas a de um conto de réis.

I. Quer o deposito, quer a retirada se farão por meio de uma caderneta.

II. O juro dosseos depositos devera ser superior ao das contas correntes e arbitrado em junho e dezembro para o semestre seguinte.

III. Não será permittido ao depositante ter mais de uma caderneta. Attingindo o maximo a que se refere o presente artigo, será encerrada a caderneta e substituida por outra de conta corrente geral, ou por letra a prazo, como melhor convier ao depositante, caso não prefira retirar essa quantia no todo ou em partes.

IV. A directoria designará um de seus membros, que trate especialmente da secção Pequenos Depositos, cabendo-lhe toda a gestão della. Quando necessario esse director consultará os demais e os assumptos propostos serão decididos por maioria de votos.

V. A directoria do banco cabe organizar o regulamento para esta secção.

## CAPITULO IV

*Lucros do banco e sua divisão*

Art. 20.º O anno social começa em 1.º de janeiro e finda em 31 de dezembro; mas o primeiro exercicio se encerrará a 31 de dezembro de 1903.

Art. 21.º De seis em seis mezes se procederá ao encerramento das contas, levando-se o balanço, que conterá com summa clara todas as transacções do banco.

Art. 22.º Dos lucros liquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

I. Div.de do semestral até 10 % ao anno sobre o capital realizable.

II. Sobre a importância do dividendo da clausula supra, 10 % a entregar á Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, como direito de incorporação do banco.

Esta remuneração não poderá ser alterada enquanto o banco existir.

III. Feitas as mencionadas deducções, o saldo restante se dividirá em quatro partes, uma para integralização das acções e tres para fundo de reserva do banco.

Art. 23.º Quando as acções do banco estiverem integralizadas, as sommas a isso destinadas serão levadas á conta de fundo de reserva já existente.

Art. 24.º Quando o fundo de reserva, igualar o capital do banco, os lucros liquidados serão distribuidos como dividendos, de luiza a quota correspondente aos direitos de incorporação.

Art. 25.º Os dividendos a que se refere o art. 22, condição I, serão pagos desde os dias 20 de janeiro e julho de cada anno. Os dividendos não reclamados pelos accionistas dentro de tres annos da data da sua distribuição revertem em favor do fundo de reserva do banco, e no caso do art. 24 serão levados á conta de lucros e perdas.

## CAPITULO V

*Da directoria e conselho fiscal*

Art. 26.º A administração do banco se comporá de quatro directores e de tres membros do conselho fiscal.

Art. 27.º A primeira directoria exercera o mandato até 31 de dezembro de 1907 e o conselho fiscal até 31 de dezembro de 1903, podendo ser reeleito por assemblea geral, conforme autoriza o § III, art. 97 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o art. 9 do decreto 3.159, de 1882.

Art. 28.º Os directores escolherão dentro si um presidente que represente o banco nas relações externas, e distribuirá de commun accord o serviço interno.

Art. 29.º A directoria poderá constituir mandatarios, que a representem em juizo ou fora della.

Art. 30.º A directoria fará o regimento interno do banco pelo qua haja de reger-se ella mesmo ; estabelecendo a hierarchia necessaria ao pessoal do banco, e em geral providenciando sobre toda a economia interna.

Art. 31.º Para entrar na posse do cargo do director, a pessoa eleita devera encuniar 100 acções do banco, que serão inalienaveis enquanto durar o mandato.

Os membros do conselho fiscal não poderão possuir menos de 30 acções.

Art. 32.º Cada um dos membros da directoria vencerá o honorario mensal de 1:500\$, sem mais commissões ou porcentagens de especie alguma.

Art. 33.º A cada um dos membros do conselho fiscal cabe o vencimento mensal de 200\$, enquanto exercer o cargo.

Art. 34.º Ao conselho fiscal competem todos os direitos e obrigações consignados no capitulo V arts. 119 a 122 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Art. 35.º Quando se der o impedimento de algum dos directores por mais de 90 dias, seus companheiros, esgotado esse prazo, designarão dentro o conselho fiscal quem deva substituil-o em jurato durar a ausencia, bem como no caso do art. 54.

§ I. O director ausente poderá reassumir em qualquer época o seu cargo.

§ II. O membro do conselho fiscal, que exercer o cargo de director, perceberá os honorarios mensaes deste.

§ III. A ausencia por mais de seis mezes sem motivo justificado importa renuncia do cargo de director e dará lugar á convocação da assemblea geral para nova eleição.

Art. 36.º Todas as resoluções da directoria constarão de um livro de actas, especialmente existente para esse fim. A directoria reunir-se-ha para essas resoluções, tantas vezes quantas julgar preciso.

Art. 37. Quando nas votações da directoria houver empate, será chamado um dos membros do conselho fiscal para desempatar.

CAPITULO VI

*Das assembleas geraes*

Art. 38. A assemblea geral do Banco União do Commercio compõe-se de seus accionistas possuidores de uma ou mais accções, inscriptas com 60 dias de antecedencia da data da assemblea nos registros do banco.

Art. 39. Cada accionista tem um voto por dez accções que possuir, até o maximo de dez votos. Os accionistas de menos de dez accções poderão tomar parte nas discussões mas não tem voto.

Art. 40. As assembleas geraes são ordinarias ou extraordinarias e funcionam validamente quando reunidos accionistas representando pelo menos um quarto do capital social, salvo o caso do art. 48 destes estatutos.

I. São ordinarias :

Todas as convocadas pela directoria annualmente até 28 de fevereiro para apresentação do relatório dos negocios do banco, balanço dos mesmos e apresentação da conta lucros e perdas, mais o parecer do conselho fiscal.

II. São extraordinarias :

Todas as que a directoria convocar de móto proprio ou a requerimento de accionistas em numero não menor de sete, representando, quando menos, um quinto do capital social.

Art. 41. A's assemblea geraes ordinarias compete :

I. Deliberar sobre as contas annexas do banco e interesses sociaes.

II. Eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, bem como os directores.

Art. 42. A convocação das assembleas geraes extraordinarias será sempre motivada, e nellas só se poderá tratar do assumpto para que forem convocadas.

Art. 43. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão sempre annunciadas nos jornaes de maior circulação, com uma antecedencia de dez dias para as primeiras e 15 dias para as segundas.

Oito dias antes da reunião da assemblea ficará suspenso a transferencia de accções.

Art. 44. Uma vez rejeitado o assumpto sobre que se houver pronunciado uma assemblea geral extraordinaria, não poderá renovar-se dentro de um anno da data da assemblea, salvo aquiescencia da directoria.

Art. 45. Nos dias designados para realização da assemblea, um dos directores do banco, verificando haver numero legal, acclarará aberta a sessão e designará dentro os presentes, com aquiescencia dos accionistas, quem deva presidila.

O presidente nomeado fará escolha dos secretarios.

Art. 46. Não havendo na primeira reunião numero para fazer-se a assemblea geral, far-se-ha segunda e terceira convocação, e nesta se deliberará com o numero que houver comparecido, observando-se o que preceitúa o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 47. As deliberações serão sempre tomadas pela maioria absoluta de votos presentes.

As eleições da directoria e conselho serão feitas por esrutinio secreto, nomeados pela mesa dous scrutadores que com ella verifiquem as votações e quaes os candidatos eleitos.

Art. 48. Para os casos especiaes do art. 131 do decreto n. 434, de julho de 1891, é indispensavel na formação da assemblea geral a presença de accionistas representando dous terços do capital social.

CAPITULO VII

*Dissolução ou terminação do banco*

Art. 49. O banco extingue suas operações e dissolve-se findo o prazo do art. 2º destes estatutos.

Póde também dissolver-se:

I. Pelo consenso de todos os accionistas, lavrado em instrumento publico.

II. Por deliberação da assemblea geral, reunida nos termos da condição II do art. 40 dos estatutos.

Art. 50. Salvo deliberação em contrario da assemblea geral, serão liquidantes os directores do banco, e uma vez solvido todo o passivo, distribuirão pelos accionistas o que se apurar.

Art. 51. Enquanto durar a liquidação, perceberão os directores unicamente metade do seus vencimentos e o conselho fiscal nenhuma remuneração terá.

Art. 52. A assemblea geral conserva suas attribuições para os effeitos da liquidação.

CAPITULO VIII

*Disposições geraes e transitorias*

Art. 53. Para a primeira directoria, conselho fiscal e supplentes, os accionistas infra-assignados nomeam os seguintes senhores:

Directoria :

Thomaz Costa, negociante matriculado, rua de S. Pedro n. 41;

Emilio do Amaral Ribeiro, negociante, rua da Quitanda n. 112;

Jacinto Magalhães, industrial e proprietario, ru. Dr. Manoel Victorino n. 13.

Conselho fiscal:

Jes. Ribeiro Duarte, Paulino José da Costa e Braulio Martins.

Supplentes do conselho fiscal:

Severino Campello de Rezende, Manoel Jorge Moreira e João Francisco de Leão Castro.

Art. 54. A escolha do quarto nome para complemento da directoria incumbe aos tres nomeados, que a farão quando julgarem necessario, e a pessoa designada exercera o cargo em os mesmos direitos e obrigações aquelles.

Art. 55. A directoria fica autorizada a effectuar as despesas necessarias para organização do banco.

Art. 56. Os casos omissos nestes estatutos, serão regidos pela legislação em vigor sobre sociedades anonymas e pios estylos e usos das instituições beneficentes.

Os abaixo assignados, accionistas do Banco União do Commercio, dao por firmes e valiosos os presentes estatutos para todos os effeitos, dando por isto plena e geral approvação;

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1902.  
(Seguem-se 606 assignaturas.)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DA INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1903, NO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO, INCORPORADORA DO MESMO BANCO

A 1 hora e 25 minutos da tarde de 8 do janeiro de 1903, estando presentes 119 accionistas, representando 34.113 accções do novo Banco União do Commercio, o Sr. José Ribeiro Duarte, presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, abriu a sessão e propoz para presidir a reunião o Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, que, sendo acceto por aclamação, assumiu a presidencia e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Armando de Figueiredo e Dr. A. Possolo, que occuparam seus logares. O Sr. 1º secretario procedeu a leitura dos estatutos, assignados por todos os subscri-

ptores, e á do conhecimento n. 50 do deposito de quinhentos contos de réis feito hontem no Thesouro Federal.

O Sr. prosi ente da assemblea informa, á vista das assignaturas no respectivo livro, acharem-se effectivamente presentes 118 subscritores, representando 34.113 accções, ou mais de dous terços do capital o faz ler o annuncio de convocação, publicado nos jornaes de maior circulação.

O Sr. presidente declara que qualquer socio poderá fazer as observações que lhe approver.

Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente declara definitivamente constituido o Banco União do Commercio, congratula-se com a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, e dá posse á directoria e conselho fiscal, nomeados nos estatutos; os Srs. Thomaz Costa, Emilio do Amaral Ribeiro e Jacinto Magalhães, como directores, e os Srs. José Ribeiro Duarte, Paulino José da Costa e Braulio Martins, como membros do conselho fiscal.

O accionista Sr. commendador Baldomero Carqueja de Fuentes pede a palavra e faz considerações applaudindo a iniciativa da Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro e propõe um voto de louvor e gratidão á directoria da mesma associação pelo relevante serviço que acaba de prestar, o que foi unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão depois de lavrada em duplicata a presente acta, que vac assignada pela mesa e subscritores presentes, e eu, Armando do Figueiredo, 1º secretario da assemblea, a subscrevo.

- Ubaldino do Amaral Fontoura.
- Armando do Figueiredo.
- Dr. Adolpho Possolo.
- Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
- Baldomero Carqueja de Fuentes.
- Braulio Martins.
- Amaral Ribeiro & Comp. por procuração de Pedro Schmidt Filho, Carlos Brenner, Henrique P. Schmidt, Fernando do Amaral Ribeiro, Porfirio Jobim, Marcellino Baptista Gonçalves, Joaquim Manoel Garcia.
- Amaral Ribeiro & Comp.
- José Pinto Lopes.
- Araujo Graça, Rodrigues & Comp. por procuração de Henriqueta Cardoso Nascimento e Augusto Carlos Setubal,
- Araujo Graça, Rodrigues & Comp.
- Francisco Rios.
- José Maria Pereira de Castro.
- Manoel José Carvalhada por procuração de Luiz Pereira Macedo.
- Petronilio Alfredo Montez.
- Bernardo Marques Soares.
- Sá & Irmão.
- José Fernandes Pinto Correa de Sá.
- Mello & François.
- José de Macedo Braga Silva.
- Por procuração de Manoel Bernardo Coelho, José Pinheiro.
- Frederico Pinto da Costa.
- João Fernandes de Aquino.
- José Ribeiro Duarte.
- Antonio de Azevedo Maia.
- José Rodrigues.
- José Macedo Portugal.
- Joaquim Bernardes de Almeida.
- Julio Cesar de Oliveira.
- Nobrega, Saldanha & Comp.
- Arthur Marques de Abreu.
- José Moreira da Silva Lobo.
- Tito Lopes Carvalho da Silva.
- Bernardo do Magalhães.
- Rodrigo de Carvalho Torres.
- Emilio do Amaral Ribeiro.
- A. Abreu & Comp., por procuração de Leandro Pitta de Abreu Teixeira.
- Emilio do Amaral Ribeiro, por procuração de Joaquim Fernandes Pacheco.
- Araujo Tavares & Comp., João da Cruz Oliveira, Rodolpho M. Guimarães, Manoel Dias Tavares

Carvalho, Costa & Comp., por procuração do conde de S. Joaquim e Feliciano Cerqueira do Mello.

Thomaz Costa, por si, por sua mulher Anna Magalhães Costa e por seus filhos menores Maria Amélia, Alice, Alzira, Nair, Anna, Paulo e Conceição.

José Ribeiro Duarte, por si e por procuração de João Rodrigues Junior, Brazilia Augusta Rodrigues, Ernesto Salgado Zenha, Raul Salgado Zenha, Arthur Fernandes da Fonseca Sabrosa, por sua filha Engracia Ribeiro Duarte e por sua mulher Maria Helena Duarte.

Duarte, Silva & Comp.

Jacinto Magalhães, por procuração de Horacio Carvalho & Comp., Henrique Jacob Dextrumer, Adolpho Silva & Comp., Oscar Canteiro, João Augusto Ahrends, Cyrillo Pezzani, Victor Henrique da Silva, Fabio de Araujo, João Alves Canteiro, Guilherme O. Donnel, H. Minaberry & Comp., Francisco Pedro Araujo Rebello, Ovidio da Silveira Martins, por si e por seu filho menor Durval, do qual é tutor, Alfredo Freitas Chaves, Germano Peterson Junior, B. Chaná, por sua mulher D. Margarida do Carmo Lessa Magalhães, por seus filhos menores Nun'Alvares, Padr'Alvares, Gerasima e Floriano.

Paulino José da Costa, por procuração de Manoel Joaquim de Miranda Salgado.

Pedro Pereira de Carvalho.

Saint-Clair Pimontel.

Antonio Lopes dos Santos.

João da Silva Moraes.

U. do Amaral, por procuração de Joaquim do Amaral Fontoura, D. Eugenia de Barros Oliveira, Luiz Presser.

José Teixeira de Carvalho Junior, por si e sua mulher.

Macedo Botelho & Comp.

Por procuração de Francisco Alves de Souza, tenente pharmaceutico José Alves de Araujo.

Francisco José da Costa Sampaio.

Antonio Borlido Mata, por si e por procuração de Honorio Guimarães Moniz.

Manoel Ribeiro da Costa Maia.

Dr. João Abreu.

Dr. Antonio Pereira Teixeira.

Por procuração de M. Lara & Comp. e Decolecio de Siqueira Tamoyo, Diocles de Siqueira.

Manoel Marques da Costa Braga.

José Antonio Pereira de Abreu.

João Francisco de Leão Castro.

Ramos & Afonso.

Manoel Antonio Ferreira de Carvalho, por si e por sua mulher Maria Adelaide Ribeiro de Carvalho.

Luiz Curvello.

Antenor Dutra & Comp.

Residencia dos directores:

Thomaz Costa, negociante matriculado, rua de S. Pedro n. 41.

Emilio do Amaral Ribeiro, negociante matriculado, rua da Quitanda n. 102.

Jacinto Magalhães, industrial e proprietario, rua Dr. Manoel Victorino n. 13.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob numero dois mil oitocentos e trinta e tres os estatutos e mais documentos constitutivos do Banco União do Commercio.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam inutilizadas estampilhas do sello adhesivo na importancia \$500. E o carimbo da Junta Commercial.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.758 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Reguladores para gaz. — Invenção de Melvin David Compton, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte.

Um dos objectos da presente invenção é fornecer os meios de se obter praticamente os melhores resultados possíveis na applicação de gaz á iluminação incandescente. Outro objecto da invenção consiste em fornecer o gaz destinado a ser misturado com o ar, em condições favoraveis para produção de uma mistura vantajosa. Outro objecto da invenção refere-se á construcção de um regulador e espalhador para gaz, simples, effizaz e facilmente ajustavel. Outro objecto da invenção é fornecer o meio de empregar com bons resultados, para iluminação incandescente, o gaz commum em condições commerciaes. Outro objecto da invenção é permittir dispensar o emprego de orificios muito finos, como os que se usam com valvulas de agulhas e que são susceptiveis de se entupir. Outro objecto da invenção é fornecer um meio pelo qual o regulador opera, além de sua função normal, para obtenção de uma luz feita lamparina: de chama azul. Outros objectos da invenção são mencionados na descriptão seguinte.

Para todos estes fins, a invenção comprehende os aperfeiçoamentos que se descrevem com referencia ao desenho annexo.

A fig. 1 é uma elevação representando um tubo de mistura, dotado de um regulador ajustavel para gaz, construido segundo o principio da invenção. A fig. 2 é uma secção central em escala augmentada, representando as partes do meu regulador para gaz. A fig. 3 é uma elevação, e a fig. 4 um plano do regulador para gaz, representado na fig. 2. A fig. 5 é uma vista em plano do aparelho representado na parte inferior da fig. 2.

A fig. 6 é um plano do regulador para gaz com a bola removida e representando um ou mais encaixes radiaes, que se podem praticar na base e servem para alimentar a luz piloto. A fig. 7 é uma vista em secção, mostrando uma modificação do meu regulador para gaz, e as figs. 8 e 9 representam formas de corpos que se podem empregar em conexão com o regulador para gaz.

No aparelho construido segundo o principio de minha invenção, que representam mais particularmente as figs. 1 a 5, existe uma base 1, adaptada para se applicar em um tubo de gaz ou na derivação de um encanamento em que se collocam os combustores; e um corpo 2, susceptivel de se erguer ou abaixar relativamente á parte 1, por meio de uma conexão de parafuso e rosca. A parte 2 tem um assento 3, de borda interior aguda como indica a linha partindo de 3. Para este fim, corta-se, a parte 2 a angulo recto com seu eixo; pôe-se contudo, dispensar esta operação, bastando que a borda do assento 3 tenha uma forma aguda, para o fim que se descreve adiante. 4 é um corpo, cuja forma pôde soffrir diversas modificações, como as que representam as figs. 8 e 9. Este corpo coopera com o assento 3. Obtem-se agora os melhores resultados empregando um corpo que se estende substancialmente acima e debaixo de um plano horizontal passando pelo centro de figura, isto é, um corpo de forma espherica ou geralmente espheroidal ou ovoide. O corpo 4 acha-se em conexão com um suporte 5, que se projeta verticalmente de uma parede perforada 6, supportada pela base 1. O tubo de mistura 7, cuja forma pôde ser variavel está montada acima do regulador, (fig. 1), e pode ter orificios de

entrada de ar 8, de dimensões sufficientes para intro luzir quanto ar possivel ao gaz. De facto, para se obtorem os melhores resultados, é preferivel não regular a quantidade de ar introduzido, providenciando sóm isto para introduzir a maior quantidade possível. Deve-se notar que existe, no tubo de mistura 7, um espaço livre acima do corpo 4, de modo a ser absolutamente desimpedida a passagem do ar e do gaz ou da mistura de ambos, acima do mesmo corpo. Baixa erguer ou abaixar o collar 2 para augmentar ou diminuir as dimensões do orificio, que neste caso é annullar e se acha entre o corpo 4 e a borda 3 do assento, e augmentar ou diminuir, portanto, a alimentação de mistura sob forma de camada muito fina, que sobe em redor da zona central horizontal do corpo 4, e se espelha assim, aspirando uma quantidade consideravel de ar pelos orificios 8. A parte do corpo 4 situada acima de sua zona central serve para impedir essa camada cylindrica de gaz de ondear sobre a extremidade superior do mesmo corpo. O gaz espalha-se assim, penetrando no combustor sob forma cylindrica ou conica, e não sómmente aspira perfectamente o ar, como tambem se mistura intimamente com este, assegurando o bom funcionamento do combustor. A borda 3 do assento, em razão de ser de forma aguda, permite que o gaz se escape com o minimo de fricção e de perda de pressão, conservando assim praticamente toda sua pressão.

A construcção e o modo de operar da modificação de invenção representada na fig. 7, sómmente differem do que se descreveu acima, pelo facto de estar o collar 9 montado no exterior da base 10 e se achar o suporte 11 do corpo em conexão com o collar o lateralmente á base.

Para se poder dotar o aparelho de uma luz feita lamparina, praticam-se no mesmo aparelho um certo numero de entalhos, dos quaes um está representado em a fig. 6, cujo numero é indifferente; com tres obtém-se bons resultados. Quanto a parte 4 se acha em contacto perfeito com assento 3, a alimentação principal de gaz fica cortada; passo, porém, pelos encaixes a quantidade sufficiente de gaz para alimentar a luz piloto, que serve para reacender o combustor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um regulador ajustavel para gaz e um espalhador de gaz combinados, comprehendendo um assento de borda aguda; uma parte geralmente espheroidal adaptada ao mesmo assento, e um suporte em conexão com essa parte espheroidal e estendendo-se para baixo della, para ajustal-a relativamente ao assento, e meios para abaixar o elevar um desses elementos em relação ao outro, para regular a corrente de gaz, como substancialmente descripto;

2º, um regulador ajustavel para gaz e um espalhador de gaz combinados, comprehendendo um assento interiormente cylindrico e de borda aguda, uma parte geralmente espheroidal adaptada ao mesmo assento, e meios para mover um desses elementos em relação ao outro, de modo a regular a corrente de gaz, como substancialmente descripto;

3º, um regulador ajustavel para gaz e um espalhador de gaz combinados, comprehendendo um assento interiormente cylindrico, uma parte geralmente espheroidal, um suporte em conexão com esta parte espheroidal e estendendo-se para baixo della para mantel-a acima do assento e a proxima de este, e meios para erger e abaixar um dos elementos mencionados em relação ao outro, de modo a regular a corrente de gaz, como substancialmente descripto;

4º, um regulador ajustavel para gaz e um espalhador de gaz combinados, comprehendendo um assento interiormente cylindrico

é de borda aguda, uma parte geralmente espheroidal disposta acima do assento e a proximidade deste, e meios para manter essa parte espheroidal em posição e para mover um dos elementos mencionados em relação ao outro de modo a regular a alimentação de gaz, como substancialmente descriptos;

5º, um regulador ajustavel para gaz e um espalhador de gaz combinados, compreendendo um tubo de gaz cylindrico dotado de uma borda de descarga aguda constituindo um assento; uma parte espheroidal mantida em posição acima do assento e a proximidade deste, e meios para erguer e abaixar um destes orgãos relativamente ao outro, de modo a regular a alimentação de gaz, como substancialmente descripto;

6º, a combinação de um tubo de gaz e um collar, uma conexão de parafuso e de rosca intercalada entre estas partes, de modo a se poder mover as em relação uma á outra; um assento supportado por uma das mesmas partes, um regulador e espalhador disposto acima do assento e a proximidade deste, um dispositivo estendendo-se do regulador e espalhador para baixo e em conexão com uma das mesmas partes moveis, e um tubo de mistura de ar montado acima das mesmas partes, dotado de orificios de entrada de ar e circumdado o dispositivo mencionado, como substancialmente descripto;

7º, a combinação de uma base; uma parte susceptível de se erguer e abaixar na base e dotada de um assento; um supporte que parte da base e atravessa o assento, e um regulador e espalhador em conexão com o supporte de modo a se poder separar, como substancialmente descripto;

8º, a combinação de uma base; uma parte susceptível de se erguer e abaixar na base e dotada de um assento; um supporte que se estende verticalmente da base e atravessa o assento, e um regulador e espalhador em conexão com o supporte, como substancialmente descripto;

9º, a combinação, com um tubo de gaz cuja bocca constitue um assento, de um regulador e espalhador geralmente espheroidal, adaptado ao mesmo assento, e meios para se poder ajustar o regulador e espalhador relativamente ao assento, de modo a regular a corrente de gaz, como substancialmente descripto;

10, um regulador para gaz, compreendendo um assento pelo qual se descarrega o gaz; um orgão de valvula disposto de modo a cooperar com o assento; meios para variar a posição do assento e do orgão de valvula de modo a regular a passagem do gaz e cortical-a praticamente para apagar a luz principal, e entalhos praticados entre o assento e o orgão mencionado para alimentar uma luz feio lamparina quando se apaga a luz principal, como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

*N. 3.759 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Latas aperfeiçoadas para acondicionamento de banha de porco. Invenção de Luiz Antunes & Comp., domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*

O nosso invento constitue uma lata quadrilonga cuja extremidade superior (tampa) é adaptada ao corpo da lata por uma cinta de largura de um centimetro á qual se acha soldada. Esta cinta, que tem, na extremidade livre, um pequeno triangulo de arame, destinado a servir de puchador e para, ao fazer-se tracção sobre ella, dissoldar-se deixando deste modo a lata aberta. Na extre-

midada inferior e no centro encontra-se uma abertura para o enchimento da lata.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, uma lata quadrada com capacidade de 12 kilos para cima;

2, um systema de fechar latas por meio de uma cinta de folha soldada ao corpo e bordas da tampa para facilitar a abertura sem o emprego de instrumentos cortantes;

3, um systema de abertura no fundo da lata para o enchimento da mesma.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

*N. 3.760 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Um apprelho removedor de pó ou poeira. Invenção de Hubert Cecil Booth, domiciliado em Oban, Escocia.*

A invenção se refere á remoção do pó e impurezas analogas de tapetes, mantas, cortinas, roupas de cama, saccoes para farinha, tapeçarias e objectos analogos, e tem por principal objecto effectuar essa remoção passando sobre a superficie do tapete ou outro objecto um instrumento ôco de forma conveniente, cujo interior se mantem a uma pressão consideravelmente mais baixa que a da atmosphera pela acção de uma bomba de aspiração ligada ao mesmo instrumento por um cano ou conducto que serve igualmente para conduzir as impurezas removidas, juntamente com o ar, a um dispositivo ou dispositivos appropriados em que as impurezas se recolhem e se separam do ar, chegando este á bomba em estado limpo, de modo a não prejudicar a acção da mesma bomba.

Na minha invenção, a bomba de aspiração é actuada por um motor a gaz, oleo, vapor, electrico ou outro conveniente, achando-se a bomba e o motor montados ambos em uma armação, base ou carrinho adaptado para se collocar no interior ou no exterior do edificio em que se effectua a remoção do pó. A bomba comunica por um systema de canos flexiveis com o instrumento ou instrumentos de remoção, e estes são dotados, na sua parte contigua á superficie do tapete ou outro objecto, de um orificio ou orificios pelos quaes o pó e outras impurezas penetram no interior dos instrumentos e passam depois pelos canos flexiveis mencionados, pelo effeito da aspiração produzida pela bomba. A intervallos convenientes na extensão dos canos, entre os instrumentos de remoção e a bomba, colloco dispositivos convenientes, destinados a recolher as impurezas removidas, situados preferivelmente fora do aposento em que se realiza a remoção do pó.

O instrumento de remoção do pó tem uma parte de base ôca dotada de um orificio em sua superficie adjacente ao objecto para limpar, e o cano ou conducto que liga o mesmo instrumento aos collectores de impurezas e á bomba, pôde se dotar de uma torneira ou valvula disposta de modo a estar normalmente fechada, sendo, porém, susceptível de se abrir facil e rapidamente quando for necessario.

Em certos casos, a base ôca do instrumento de remoção pôde se dotar de uma camara, em comunicação com o cano de ar, tendo uma divisão transversal ou em forma de cupola, feita de materia porosa ou outra apropriada para separar o pó ou outras impurezas removidas do tapete ou outro objecto. Essa divisão tem uma haste que se prolonga exteriormente á camara e serve para se poder sacudir a mesma divisão para remover della o pó ou outras

impurezas. O orificio de entrada que conduz da parte de base á mesma camara pôde se prolongar e se dotar de uma valvula de charneira.

Um dos collectores de impurezas pôde comprehender uma divisão porosa em forma de cupola. Debaxo desta divisão há um chapéo desviador contra que vem chocar o ar impuro, havendo no lado opposto ou acima da mesma divisão, um orificio de sahida para o ar purificado.

Na parte inferior do collector pôde-se dispor uma serie de placas desviadoras inclinadas ou collocadas de outro modo, servindo para dirigir as particulas mais pesadas de impurezas, para o fundo da caixa.

Um outro collector de impurezas comprehende uma caixa contendo agua ou outro liquido, pelo qual passa o ar impuro.

Perto do fundo da caixa colloco divisões perforadas ou peneiras dispostas de modo a dividir o ar impuro em correntes ou bolhas finas quando atravessa o liquido, e acima do nivel deste disponho placas desviadoras, situadas de modo a obrigar o ar a seguir um trajecto tortuoso, secando-se assim antes de abandonar o collector.

Para se comprehender mais claramente a invenção e se poder pôr facilmente em pratica, passo agora a descrevel-a, referindo-me aos desenhos annexos.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é um plano do apparelho. A fig. 2 é uma elevação de lado de um instrumento de remoção e de suas conexões, parte em secção. A fig. 2a é um plano da alavanca de mão da fig. 2. A fig. 3 é uma vista do lado inferior da fig. 2. A fig. 4 é uma elevação de lado; em secção, de uma forma modificada de instrumento de remoção. A fig. 5 é uma vista de lado inferior da fig. 4. As figs. 6 e 7 são uma elevação de lado em secção e uma vista de lado inferior, respectivamente, de outra modificação do instrumento de remoção. A fig. 8 é uma elevação em secção do instrumento de remoção dotado de uma camara collectora de pó. A fig. 9 é uma vista de lado inferior da fig. 8. As figs. 10, 11 e 12 são vistas em secção vertical dos dispositivos destinados a recolher as impurezas.

Na fig. 1, 1 é o instrumento de remoção ôco dotado de um cabo 2 e communicando por um cano flexivel com o primeiro collector do pó ou impurezas 3, ligado a um segundo collector 4, que comunica com a bomba aspirante 5, actuada pelo motor 6 posto em movimento pela força fornecida por um gerador ou armazem 7. O collector de pó 4, a bomba 5, o motor 6 e o gerador 7 estão supportados por uma armação ou base 8, montada sobre rodas.

Nas figs. 2 e 3, o instrumento 1 é dotado de uma base 9, tendo no orificio 10 que comunica com o interior ôco do instrumento. A superficie do orificio 10 pôde se ajustar por uma placa 11, fixado na base 9 por meio de parafusos 12 que atravessam encaixes 13 praticados na mesma placa. Para ajustar a superficie do orificio 10, afrouxam-se os parafusos 12, move-se então a placa de modo a tomar a posição desejada e apertam-se depois os parafusos.

O interior ôco do instrumento 1 communica com os collectores de pó e a bomba pelo cano flexivel 14. 15 é uma valvula rotativa em conexão rigida com o cabo 2 e que se conserva normalmente fechada pela acção de uma haste de mola 16 ligada á alavanca de valvula 17 por uma conexão de pino e encaixe, ficando mantida em sua posição fechada, como representado pela tensão de uma mola 18. Para abrir a valvula, abaixase por meio de uma alavanca de mão 16a, a haste 16 de modo a superar a resistencia da mola 18.

Na fôrma representada nas figs. 4 e 5, o instrumento óco 1 é dotado de uma base curva 19, um orifício 20 e pega mão 21. Entre o cano flexível 14 e o instrumento existe um cano 22 tendo uma valvula rotativa 23. A alavanca 24 da valvula 23 é ligada pela haste 25 a uma extremidade da mola 26, cuja outra extremidade está fixada em uma aza supportada pelo cano 22. A mola tende a manter a valvula 23 fechada, como representada.

Quando o instrumento se deve usar o operador agarra no cano 22 e na mola 26, impellindo esta mola para o cano 22 de modo a tornar a posição representada pela linha pontuada na fig. 4. Abre-se assim a valvula 23 e põe-se o instrumento em comunicação com os collectores de pó e a bomba de aspiração.

As figs. 6 e 7 representam um instrumento de remoção tendo uma base 27, um cano 2 e um cano flexível 14, semelhantes áquello, representados, figs. 2 e 3. A base 27, porém, é dotada de um orifício não ajustável 28.

O instrumento de remoção representado nas figs. 8 e 9 comprehende uma camara óca 29, em fôrma de cúpula, tendo uma base semelhante á que representam as figs. 2 e 3. O orifício 30 deste instrumento se projecta no interior da camara 29, e é dotado de uma valvula de chamaíra 31. Acima da valvula 31 existe uma divisão ou diaphragma transversal ou em fôrma de cúpula 32, composto de materia porosa flexível e elastica, e que serve para filtrar o ar aspirado pelo orifício 30 e valvula 31, de modo que o ar sahe em estado de pureza da camara 29 pelo cano 14. Atravessa e extremidade superior da camara 29 uma haste 33, de que uma extremidade repouza na divisão 32 ou se acha ligada a esta, sendo a outra extremidade de haste dotada de um botão 34, situada exteriormente á camara 29. Uma mola 35 tende a manter a haste 33 na posição representada. Basta forçar o botão 34 para abaixar a haste 33 e portanto a divisão 32. Quando se solta a haste 33, esta se ergue sob a acção da mola 35 e a divisão 32 move-se bruscamente para cima, sacudindo assim o pó ou impurezas amontoadas em seu lado inferior, o que cahem ao fundo da camara 29. Referindo-me agora á fig. 10, que é uma secção vertical do collector de impurezas 3 este collector comprehende uma caixa composta de duas partes 35 e 37, dotadas de flanges parafusados entre si e separados por um anel de empacatura 38, achando-se assim as partes 35, 37 unidas hermeticamente, sendo contudo separáveis. Existe tambem entre as mesmas partes uma divisão em fôrma de cúpula 39, composta de panno de algodão, linho, lona ou materia analoga, forrada de metal perfurado ou reticulado. A divisão 39 fica mantida em um encaixe 40 praticado no anel 38, de modo a se poderem separar facilmente as partes 35 e 37 para remover as impurezas da parte 37.

O cano 14 penetra na parte 37 e se prolonga para cima um pouco abaixo do centro da divisão 39. 41 é um chapéo desviador, que serve para espalhar o ar aspirado pelo cano 14 e impedir-o de chocar directamente contra a divisão 39. Na parte inferior da parte 37 existe uma serie de placas desviadoras inclinadas 42, que dirigem as particulas de impurezas mais pesadas, aspiradas pelo cano 14, para o fundo da parte 37 e impedem que essas particulas sejam perturbadas pelas correntes de ar ou quando se abre a caixa para remover as impurezas accumuladas nesta. O ar aspirado da parte 36 vae ter, por um cano 42, ao collector de pó 4.

A fig. 11 é uma modificação do collector de impurezas da fig. 10. Uma mola cylindrica 54, no interior da caixa 55, supporta uma divisão porosa do morim 53, em fôrma

de cúpula. O cano 14 penetra na caixa 55 debaixo da divisão 53, e tem um chapéo desviador 41, como se descrevem acima. A caixa 55 tem debaixo da divisão 53, uma porta articulada 56 e orifício de sahida para as impurezas. O aparelho traz manometros 57, 58. Molas 59, em connexão com a parte superior da divisão 53, permitem abaixar esta divisão e tra a resistencia da mola 54, quando se abre a porta. Quando se soltam as molas 59, a mola 54 ergue de novo a divisão, ficando assim imprimido a esta um movimento de screwlida, que remove o pó e impurezas adherentes á mesma divisão. O ar impuro penetra no collector pelo cano 14; as impurezas se accumulam na divisão 53 e o ar purificado abandona a caixa pelo cano 42. Nesta fôrma de collector de impurezas, os canos de entrada e de sahida estão supportados por uma só peça de ferro fundido, de modo a evitar a necessidade de se desligar o aparelho de machina, quando se tem de abrir o collector para remoção das impurezas ou para concertos, ou para substituir o meio filt ante.

A divisão 39 da fig. 10, assim como a divisão 53 da fig. 11, está aberta em seu fundo de modo que as impurezas tendem a abandonar o meio filtrante pela força da gravidade.

Na disposição indicada fig. 12, que é uma secção vertical do collector de pó 4 o cano 42 penetra até o fundo do collector, o qual está parcialmente cheio de agua ou outro liquido purificador. 43 é uma placa desviadora perfurada, situada immediatamente acima da bocca do cano 42, e 44 é uma divisão reticulada que se estende transversalmente ao collector, acima da placa 43. Esta placa e a divisão 44 dividem em bolhas ou correntes finas o ar aspirado no collector pelo cano 42, quando elle atravessa o liquido, e contribuem assim para remover suas impurezas. 45 é um indicador de nivel de liquido no collector, 46 é o orifício de entrada do liquido e 47 é um orifício de sahida para o liquido e as impurezas. No espaço acima do liquido no collector 4 existem placas desviadoras 48, 49 e 50, que obrigam o ar purificado a seguir um trajecto tortuoso, afim de chegar em estado secco ao cano 51 pelas perfurações 52, donde é conduzido á bomba 5.

Os instrumentos de remoção de pó representados nas figs. 2, 3, 6, 7, 8 e 9 são mais particularmente adaptadas para tratamento de tapetes e objectos analogos, e o das figs. 4 e 5 para tratamento de tapeçarias.

O modo de funcionar do aparelho é o seguinte:

Applica-se sobre a superficie para limpar o lado inferior do instrumento 1, e abre-se a valvula 15 ou 23 que regula o cano 14, podendo-se ao mesmo tempo em acção a bomba de aspiração 5.

Estabalece-se então pelo orifício do instrumento e deste pelo cano 14 e os collectores 3, 4, uma corrente de ar carregada de impurezas; indo depois o ar á bomba 5, donde se descarrega em estado praticamente puro.

Si for desejado, pode-se omitir valvula 15 ou 23.

Para se obter bons resultados praticos, é essencial pôr a bomba em movimento por meio de uma machina, como se disse acima, e manter um vacuo de, pelo menos, 350 grammas por centimetro quadrado no lado do meio filtrante em que penetram o ar e o pó, quando funciona o aparelho. As seguintes reivindicções, portanto, sòmote se referem a removedores de pó trabalhando com vacuo consideravel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a combinação de um instrumento de remoção de pó ligado a uma bomba de aspiração posta em movimento por uma machina, e meios para recolher o pó interca-

lalo entre esse instrumento e a bomba, como substancialmente descripto para o fim especificado;

2º, em um aparelho do typo indicado na reivindicção n. 1, uma valvula regulando a comunicação entre o instrumento de remoção de pó e os collectores de impurezas e a bomba de aspiração; achando-se essa valvula disposta de modo a se conservar normalmente fechada, como substancialmente descripto e para o fim especificado;

3º, em um aparelho do typo reivindicado na reivindicção n. 1, um instrumento de remoção de pó, óco, tendo um diaphragma transversal poroso e vibratorio, um orifício de entrada fechado por uma valvula em um lado desse diaphragma, e um cano de aspiração do outro lado do mesmo diaphragma; como substancialmente descripto e para o fim especificado;

4º, em um aparelho do typo reivindicado na reivindicção n. 1, um collector de impurezas dotado de uma divisão porosa em fôrma de cúpula tendo debaixo de si um chapéo desviador sobre quo se descarrega o ar impuro, havendo acima da mesma divisão um orifício de sahida para o ar purificado; como substancialmente descripto e para o fim especificado;

5º, em um aparelho do typo mencionado na reivindicção n. 1, um collector de impurezas contendo liquido, em que estão dispostas divisões perfuradas ou reticuladas para espalhar o ar impuro, e tendo placas desviadoras dispostas acima do nivel do liquido, de modo a obrigar o ar a seguir um trajecto tortuoso antes de abandonar o collector; como substancialmente descripto e para o fim especificado;

6º, um instrumento de remoção de impurezas, construido, disposto e adaptado para operar como substancialmente descripto e representam as figuras 2 e 3, ou as figs. 4 e 5, ou as figs. 6 e 7, ou as figs. 8 e 9 dos desenhos annexos para o fim especificado;

7º, um instrumento para recolher impurezas, construido, disposto e adaptado para operar como substancialmente descripto e representa a fig. 10, ou a fig. 11, ou a fig. 12 dos desenhos annexos para o fim especificado;

8º, um aparelho tendo seus orgãos construidos e dispostos de modo a cooperarem como substancialmente descripto e representam as desenhos annexos para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1902.— Como procuradores.—Jules Gévaud, Leclerc & Comp.

N. 3.761 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Aperfeiçoamento em machinas de misturar e amassar». Invenção de Ernest Friedrich Wilhelm Wieda, domiciliado em Paterson, N. Y. (Estados Unidos da America do Norte)

Esta invenção refere-se a machinas de misturar e amassar substancias para o preparo de massas destinadas á fabricação de pão, confeituras, etc., e para misturar outros ingredientes e substancias, e que consiste de certos melhoramentos em machinas desta natureza que serão explicados abaixo e expostos nas clausulas da reivindicção, e que são apresentadas especialmente no conjunto da invenção, na descripção seguinte e desenhos annexos.

Nos referidos desenhos, nos quaes caracteres correspondentes referem-se a partes semelhantes, a minha invenção é completamente demonstrada.

Figura 1 é uma vista lateral;

Fig. 2 é uma secção vortical longitudinal do mecanismo de misturar;

Fig. 3 é uma vista da parte posterior da machina;

Fig. 4 é uma planta da parte superior ;  
Fig. 5 é uma secção vertical transversal,  
ligeiramente augmentada, do mecanismo de  
misturar, propriamente, e uma parte dos  
seus meios de acção :

Figs. 6 e 7 são desenhos de detalhes da  
invenção.

A armação da machina comprehende duas  
columnas *a* ligadas juntamente por braços  
apropriados *b*; tendo estas columnas pares  
de pedestres *c*, *d* e *e* que servem respecti-  
vamente de apoios para os eixos *f*, *g* e *h*.  
As columnas nas suas partes superiores são  
providas do apoios para luvas *i*, constituindo  
mancaes para as extremidades do eixo prin-  
cipal *j*; *k* é uma vasilha ou receptaculo  
formado essencialmente de duas cabeças se-  
mircirculares *l*, tendo pela parte interna  
flanges curvadas *m*, que mantem a parte do  
corpo *n* do receptaculo em lamina metallica.  
A vasilha ou receptaculo é adaptado para  
ser levantado ou abaixado, achando-se collo-  
cado entre as columnas *a*, de modo que,  
quando levantado, elle possa receber o eixo *j*,  
sendo suas extremidades formadas com abertu-  
ras verticaes *o*.

Das extremidades *l* projectam munhões *p*,  
cujos tubos *q* recebem a cremalheira *r* de mo-  
vimento vertical. Os munhões não tem a  
forma circular em secção transversal, mas  
são octogonaes ou de qualquer outra forma  
conveniente de modo que as faces produzidas  
sobre elles deverão cooperar com a face in-  
terna do supporte do estribo correspondente,  
para conservar o receptaculo em uma posi-  
ção inclinada assim como em posição  
horizontal, até que a força seja intencio-  
nalmente applicada para movel-o. Os mun-  
hões são formados de prolongamentos *s*,  
que constituem as guias, que são recebidas  
pelas fendas verticaes *t*, feitas nas columnas  
*a* e servindo para guiar o receptaculo quando  
é levantado ou abaixado. A cremalheira en-  
grena com rodetes *u*, que são supportados  
pelo eixo *h*, de modo a dispor o eixo *h* para  
que a cremalheira possa mover-se vertical-  
mente entre os rodetes e luvas *i*, as referidas  
luvas serão feitas para operar como guias  
das cremalheiras, de modo a garantir sempre  
a sua propria ligação com o dente do rodete.  
— *v* indica o volante fixado ao eixo *h* para  
fazer o girar. Os fundos *w* das fendas *t* são fe-  
chados de modo a constituir empates para  
as guias *s*.

De cada columna *a*, prolonga-se exterior-  
mente uma golla ou collarinho *x*, supportan-  
do um fuso ou eixo *y*, sobre o qual traba-  
lha a roda conica *z*. Com esse rodete  
engrena a parte dentada dos segmentos  
2 e 3; os segmentos 2 são calados ou encha-  
vetados no eixo *j*, enquanto que os outros  
segmentos 3 são enchavetados, cada um  
delles, na luva *i*. Por meio dos rodetes *z*,  
qualquer movimento em um dos pares de  
segmentos produzirá um movimento em sen-  
tido opposto, no outro par de segmento.

Em um dos raios 4, de cada segmento 2,  
ha uma fenda ou rasgo 5 onde é fixado o  
regulador um munhão 6. Uma biela 7 lig.  
esse munhão ao pino de manivella 8, collo-  
cado em uma fenda 9 de cada um par de  
engrenagens 10, que trabalham sobre eixos *g*,  
as referidas engrenagens sendo adaptadas a  
ser movidas pelos rodetes 11, no referido  
eixo *f*; este eixo *f* a polia fixa e a polia louca  
12 e 13, sendo a força do motor transmittida  
por aquella.

Das luvas *i* prolongam-se diversos pares  
de braços 14, cujas extremidades em cada  
par são ligadas por laminas 15, que são cra-  
vadas nelles (como em 16, fig. 5), como  
se vê na fig. 2; essas laminas são exacta-  
mente de forma ovoidé, como se vê em sec-  
ção; 17, são agitadores que se prolongam in-  
teriormente das laminas para o eixo *j*. Di-  
versas destas laminas são constituídas por  
saliencias, 18, nas quaes se acham raspadores

19, collocados sobre pivots, tendo suas are-  
stas do raspagem prolongando-se interna-  
mente, como se vê na fig. 2, sendo sua  
função curvar a substancia afastada da su-  
perficie interna da vasilha; raspadores  
semelhantes 20 são collocados sobre pivots  
nas saliencias 21 dos braços 14, sendo desti-  
nados a conservar limpas as superficies inter-  
nas das cabeças *l* da vasilha ou receptaculo.

22, são outros agitadores que alternam  
com os primeiros agitadores 17, descriptos  
e dispostos em jogos, cada jogo sendo trans-  
portado pelo collar 23, fixado rigidamente  
ao eixo *j*.

A respeito de series de laminas 15, consti-  
tuídas de dois jogos, cada um destes jogos  
tendo suas extremidades internas mais pro-  
ximas da parte *n* do corpo do vaso do que  
suas extremidades externas; resultando que  
as laminas, assim, impellem o material  
para ser trabalhado no interior; esta acção  
senão augmentada pelos raspadores 19 e 20.

Notar-se-ha que os diversos agitadores 17  
e 22, são de forma triangular em secção  
transversal, e que, observando-se muitos  
agitadores 17, como uma serie, e os agita-  
dores 22, como outra serie, cada uma com-  
prehendo dois grupos (separados por um  
plano que comprehende a linha axial do  
eixo *j*), tendo as suas faces de acção 23,  
assim dispostas obliquamente em relação á  
referida linha axial, de modo que, traba-  
lhando os agitadores de um grupo deverão  
afastar o material á proporção que forcem a  
passar, em por elle, em uma direcção opposta  
aquella na qual o outro grupo de agitadores  
afasta o material, resultando manter-se uma  
circulação constante. Isto é illustrado de  
uma forma na fig. 6, onde as faces obliquas  
de acção (23) dos dois grupos de cada jogo  
estão no interior dos agitadores e toam suas  
extremidades ao lado direito (encarando-os  
em relação á direcção) em que são indicadas  
moverem-se pelas flechas *y*), mais proximo  
da parte posterior, de modo que, quando traba-  
lhamo, cada grupo de agitadores deverá  
afastar o material para sua direita.

Havendo dois jogos de agitadores o resul-  
tado acima descripto é simplesmente du-  
plicado, a engrenagem ligando os dois jogos  
de agitadores, dispostos de tal modo que  
trabalham em direcções oppostas.

Fazendo os agitadores, de modo que elles  
tenham secção transversal de forma trian-  
gular, suas partes posteriores, indicadas pela  
letra 24, no desenho, serve para facilitar o  
movimento de retorno dos agitadores, fa-  
zendo a sua passagem pelo meio do material  
e, tambem, augmentar a acção de circula-  
ção.

A circulação do material assim feita é de  
importancia consideravel, desde que garanta  
o transporte de cada particula do material  
sob a influencia directa dos agitadores, de  
modo que a massa *a* possa ser levada ao ma-  
ximo grão de resultado.

25, são linguetas de espera para o eixo *h*;  
26 é uma alavanca inclinada presa á arma-  
ção *a* e collocada no caminho da parte poste-  
rior da vasilha, que quando é abaixada de-  
verá prenel-a e assim obrigar-a o girar  
sobre os seus supportes na posição pontilha-  
da mostrada na fig. 1.

A machina trabalha do modo seguinte: a  
força sendo transmittida á machina por meio  
da polia 12 e o eixo *f*, a engrenagem ligando  
os segmentos 2 com o referido eixo *f* produz,  
como é evidente, a oscillação dos referidos  
segmentos, sendo a referida oscillação, por  
sua vez, transmittida pelos rodetes dos  
outros segmentos 3.

Como já se fez comprehender, os segmen-  
tos e os agitadores que elles arranjam, são  
fixados de modo que oscillam em direcções  
oppostas. Assim, os agitadores são conserva-  
dos em movimento e em virtude de sua  
construção e disposição especial, elles são  
feitos para produzir seu effeito sobre a sub-

stancia destinada a tratamento, como já  
descripto sufficientemente.

Afim de alcançar o interior do receptaculo,  
quer para encher, esvasiar ou limpá-lo, etc.  
e de modo a ter livre accesso a essa parte do  
apparelho de misturar, que é adaptada para  
ser recebida pela vasilha ou receptaculo,  
este ultimo póde ser abaixado livre dos agi-  
tadores, pela simples soltura dos linguetos  
25, de ligação com os rodetes *u*, de modo  
que, estes possam girar livremente. Assim  
como o receptaculo movel, sua parte tra-  
zeira engrenará com a alavanca 26, que fará  
com que elle mova ou gyre sobre os seus  
supportes dentro da posição da linha pon-  
tuada indicada na fig. 1. Repondo o rece-  
ptaculo na sua posição inicial, depois de ter  
sido cheio com novo supprimento de substancia  
para misturar, a operação é simplis-  
mente invertida; fazendo-se uso das crema-  
lheiras *r*, rodetes *u* e volante *v*, com meios  
de elevação.

Tendo, assim descripto completamente a  
minha invenção, reivindico como pontos e  
caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicação:

1.<sup>a</sup> a combinação, com uma armação, de  
um receptaculo para receber a substancia  
destinada a ser tratada nelle; mecanismos  
de agitação adaptados a ser recebidos pelo  
referido receptaculo, meios de supporte para  
o dito receptaculo, este sendo montado em  
pivots dispostos nos referidos meios de sup-  
porte, e meios para levantar e baixar os  
referidos supportes e vasilhas, em essencia  
como descripto;

2.<sup>a</sup> a combinação, com uma armação, de  
um receptaculo para receber o material des-  
tinado a ser operado nelle, mecanismo agi-  
tador, meios de supporte para o dito recepta-  
culo ou vaso, agitadores, e eixo supportan-  
do os ditos agitadores e montado em man-  
caes na dita armação o dito vaso ou recepta-  
culo estando apropriado para receber os  
agitadores, e estando collocado sobre pivot  
disposto nos referidos meios de supporte;  
meios para accionar os ditos agitadores, e  
meios para erguer e arriar os ditos meios  
de supporte e com elles o dito vaso ou rec-  
ptaculo, substancialmente como descripto;

3.<sup>a</sup> a combinação, com uma armação, de  
uma vasilha ou receptaculo para recepção,  
e apparelho para agitar a substancia desti-  
nada a ser trabalhada, o dito apparelho  
sendo preparado para ser recebido pela va-  
silha ou receptaculo, o dito receptaculo sen-  
do movel, na e fóra da posição de trabalhar  
em relação ao apparelho, e sendo tambem  
montado sobre pivot, e uma alavanca desti-  
nada a ligar o dito receptaculo excen-  
tricamente para fazer o mesmo girar sobre o  
pivot, substancialmente como foi descripto.

4.<sup>a</sup> a combinação, com uma armação, de  
um receptaculo para receber o material des-  
tinado a ser tratado nelle, jogos de agita-  
dores preparados para oscillar em direcções  
inversas e dispostos no dito receptaculo  
membros de segmentos, uma parte interme-  
diaria rotatoria engrenando com os referi-  
dos membros e com movimentos rotatorios  
em direcções oppostas para oscillar o mesmo,  
e meios de operações ligados entre cada  
membro e um dos jogos ou séries de agita-  
dores, substancialmente como foi descripto.

5.<sup>a</sup> A combinação, com uma armação, de  
uma vasilha ou receptaculo, para receber a  
substancia destinada a ser tratada nelle,  
series de agitadores adaptados para oscillar  
em direcções inversas e collocadas na refe-  
rida vasilha ou receptaculo, segmentos den-  
tados, um rodete intermediario engrenando  
com os referidos segmentos, meios de opera-  
ção ligados entre cada segmento e uma das  
series ou jogos de agitadores, substancial-  
mente como foi descripto.

6.<sup>a</sup> Em uma machina de misturar ou ma-  
china semelhante, destinada a manter, quan-  
do em trabalho, e em uma direcção dada,

em constante circulação, o material destinado a ser tratado por ella; uma série de agitadores oscillatorios, dispostos em diferentes planos radiaes e tendo ás suas faces operadoras fixadas obliquamente, as de um plano em sentido opposto ás do outro plano.

7.º Em uma machina de misturar ou machina semelhante adaptada, quando funcionando, para manter, em uma direcção dada, em constante circulação o material destinado a ser trabalhado nella; um jogo de agitadores oscillatorios collocados em diferentes planos radiaes e tendo as suas faces de acção collocadas em posição obliqua ás de um plano em sentido opposto ás do outro plano, e os ditos agitadores tendo as suas faces posteriores convergentes, substancialmente como foi descripto.

8.º A combinação, com uma armação, de um receptaculo destinado a receber o material que tiver de ser tratado nelle, séries de agitadores destinados para oscillar em direcções inversas em torno de um eixo commum e dispostos radialmente em relação ao dito eixo e dispositivos para accionar os ditos agitadores, em essencia como foi descripto.

9.º A combinação, com uma armação, de um receptaculo para receber a substancia para ser preparada nelle, série e jogos de agitadores preparados convenientemente para oscillar em direcções, em sentido inverso, em volta de um eixo commum e dispostos radialmente em relação ao referido eixo; os agitadores de uma série prolongando-se do referido eixo e o outro para o mesmo, e meios para accionar os ditos agitadores, substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1902. — Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N.º 3.762—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos emapparelhos para compressão de fluidos elasticos—Invenção de Henry Bland, inglez, domiciliado em Sydney (Australia)*

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos emapparelhos para compressão de fluidos elasticos, sendo o principal objecto da invenção registrar, sem recorrer á inercia, o consumo da força em varios pontos do curso da compressão, de modo que a força desenvolvida preceda a carga de compressão e continue a augmentar até que a carga final possa ser muito maior do que a força operatriz.

Meu apparelho é especialmente destinado á produção ou geração de altas pressões, a economia não sendo tão grande quando se produzir pressões abaixo de 100 libras.

Minha invenção, pode-se dizer, simplesmente, consiste em uma combinação que permite o principio das alavancas articuladas para serem applicadas totalmente até o seu completo exito, e logo no começo do curso fazer face á resistencia das pressões na compressão dos cylindros, e assim completar o curso por um avanço das articulações (como abaixo está explicado) por meio do systema de alavancas de uma haste ou balancim (*beam*) oscillante que communica o movimento aos pistões de compressão.

Eu sei que as alavancas de articulação tem sido, até hoje, inventadas para fins de compressão, mas nellas a posição recta ou extrema é somente attingida no fim do curso, e, como para isto é necessario impedir a carga de compressão ante: daquelle ponto, principalmente quando uma pressão predeterminada tem sido attingida, a maior força desenvolvida pelas articulações em linha recta é perdida.

Na minha invenção as alavancas articuladas são combinadas e usadas de um modo completamente differente com resultados

extraordinariamente melhorados, sua utilidade sendo largamente augmentada na qual sua posição recta ou convergente é attingida quasi um decimo antes do fim do curso, e nos outros pontos do curso sua utilidade é proporcionalmente augmentada.

O movimento differencial obtido é tambem vantajoso, no que o movimento muito suave no fim do curso e começo de regresso dá tempo sufficiente para que as valvulas possam descarregar e de novo voltar ás suas sédes.

Isto é muito mais extenso do que a pausado ponto morto do movimento da manivella, e tenderá, portanto, augmentar a durabilidade do mecanismo da valvula.

Segundo a minha invenção a junta do joelho ou alavancas conjugadas são usadas em dous jogos, ligados conjugados nas suas juntas por uma haste ou haste de moto a manter uniforme a distancia entre as duas series ou jogos e permittir-os trabalhar como tempos de embolo ou pistão: de sorte que uma serie ou jogo não se moverá sem que movimento seja communicado ao outro jogo ou serie, assim como a referida haste ou hastes é ou são de um compartimento tal que, emquanto que uma serie ou jogo de articulações está na posição recta ou vertical a outra serie ou jogo está na posição convergente, assim como si uma serie ou jogo avança a outra recua para o centro vertical ou vice-versa.

As cabeças das articulações de cada jogo de alavanca ou ligo uma viga ou balancim livre para oscillar sobre o seu centro, tambem, fluctuante ou livre para levantar e cahir totalmente e acompanhar a mudança de plano das referidas cabeças ou extremidades ligadas. Cada extremidade do balancim (*beam*) fluctuante prolonga-se em uma distancia conveniente sobre as alavancas em acção, de modo que o seu curso para os pistões de compressão corresponde ao da machina (ou mais curto si se quiser adoptar o curso exigido dos pestões de compressão.)

A distancia da ligação da alavanca do centro da viga ou balancim pode tambem variar, mas julgo que uma vez e um quarto (1 1/4) do curso do pistão de compressão dá muito bons resultados.

Julgo tambem conveniente esta proporção para o comprimento de cada alavanca. O principio de viga ou balancim fluctuante torna possível augmentar o curso e combinar a energia ou força exercida pelos dous jogos de articulações, principalmente nos seus movimentos de posição recta e convergente. A obtenção do desenvolvimento total da força das articulações, cerca de um decimo antecipadamente, no curso, mais do que até o presente, permittio, então, o impulso total do jogo de articulações em posição recta para terminar o seu completo esgotamento e desle então esse jogo ou serie torna-se o apoio da força continuada para completar o resto do curso. Durante esta ultima parte do curso a carreira final do embolo de vapor é de cerca de duas vezes a dos pistões de compressão.

O percurso do resto do curso é effectuado, e o movimento continuado por um avanço do jogo de alavancas, então em posição recta caminhando para o centro vertical da machina e desde então, este jogo torna-se o apoio do balancim (*beam*); a acção é praticamente transferida ao outro jogo convergente, que opera com ou por meio da força de alavancas maior do que a suspenção do balancim.

Assim, toda a força desenvolvida pelas articulações além do seu esgotamento, é utilizado para compressão durante o primeiro nove decimos do curso, mais ou menos e então a compressão continua durante o resto do curso por meio do jogo de alavancas convergentes do systema suplementar de alavancas do balancim. Por este meio se obtem um grande augmento de força, emquanto o movimento muito vagaroso durant

este periodo de compressão diminue a retenção do calor.

O augmento do curso de apoio movel sendo quasi duplo do que o de um apoio fixo, a combinação apparece para lançar uma parte da carga sobre o jogo afastado ou convergente, por todo o curso.

Como foi antes dito, o balancim é suspenso sobre o seu centro livre, que admittie todo o peso morto do balancim e alavancas operadoras, os embolos de compressão e haste de ligação ou biela a ser suspensos em equilibrio de modo que a força possa ser empregada no trabalho de compressão. Obtendo isto, collocando pinos no centro do balancim, um de cada lado, aproximadamente em cutello, descansando sobre supportes V, convenientemente alojados na armação e com movimento vertical livre. Estes supportes passam por baixo para ficarem sobre uma extremidade de um berço munido de pino collocado na base dentro da armação, a outra extremidade do berço sendo contrabalançada em qualquer extensão desejada para supportar o balancim e seus appendices em equilibrio.

Este duplo movimento do balancim garante comparativamente percursos rectos para as extremidades das hastes dos embolos.

Para que o meu melhoramento possa ser claramente entendido, agora refiro-me aos desenhos annexos em que:

Figs. 1 a 3 são os desenhos em diagramma do apparelho de compressão mostrando as elevações lateraes, as posições das alavancas articuladas e balancim (*beam*) no intermedio, posição recta e de avanço respectivamente.

Fig. 4 é uma elevação lateral, parte em secção da correia motriz do compressor, o fig. 5 é uma planta da mesma.

Fig. 6 é uma elevação do topo á direita e parte descoberta da fig. 4, porém, afim de impedir confusão mostro apenas o proximo jogo de articulação sem os pesos.

Os mesmos numeros referem-se ás mesmas partes ou correspondentes do mecanismo.

1, representa a base ou leito; 2 e 3 são as alavancas, constituindo um jogo de articulações; 4 e 5 são tambem alavancas, formando o outro jogo conjugado; 6 é a haste ou hastes, conjugando os dous jogos articulados na junta de joelho 7 e 8. As alavancas 2 e 4 tem pinos sobre a base 1, em 11 e 12 para oscillação do balancim fluctuante 13. O referido balancim 13 é livre para oscillar, levantar e abaixar totalmente de modo a adaptar-se á mudança de planos do extremo das juntas, sendo suspenso por pinos em cutello 11 sobre os supportes 15, que são contrabalançados em uma extremidade do balancim em pivot 16, a outra extremidade da qual supporta os pesos 17; 18 e 19 são as hastes dos embolos de compressão 20 e 21 nos cylindros 22 e 23, que são do typo commum provido com valvulas como será perfeitamente comprehendido; 24 é a biela ou puxante da machina; 25 é a polia motriz; 26, o eixo da manivella e 27, armação para supportes 15.

O funcionamento do apparelho é o seguinte:

O jogo articulado totalmente convergente 2 e 3 (fig. 3), o angulo comprehendido sendo de cerca de 100° está em posição em que toda a força da machina pode ser exercida por meio da biela 24, a haste de conjugamento 6, mantendo uma distancia invariavel entre os dous jogos de articulações 2, 3 e 4 e 5, estando este ultimo na posição de avanço. Quando o movimento começa o angulo das articulações 2, 3, deverá augmentar constantemente, e sem impulso portanto, tornar-se mais poderoso até que cada jogo forme angulos iguaes (fig. 1) que eu chamo equilibrio, cerca de sete decimos do curso de compressão. Deste ponto uma parte do peso é arremessada sobre o jogo de articulações 4, 5, e exercido pelo balan-

cim por um movimento impulsor descendente até que o jogo 2, fique em posição completamente recta (fig. 2). Depois disto a continuação do movimento do pistão 20 sendo suavemente mais vagaroso, os jogos operantes 2, 3 começam a ultrapassar ou curvar para o centro vertical, aumentando a força para ajudar expellir os jogos 4 e 5 para o ponto de sua maior flexão, principalmente na posição mostrada nas figs. 3 e 4, porque o jogo 2 e 3 torna-se o apoio do balancim enquanto que a acção é transferida ao jogo afastado e convergente 4, 5. Devido a biela 24 do movimento reciproco, os dous jogos ficam alternativamente nestas posições relativas.

As alavancas inferiores 2 e 4 de ambos os jogos articulados são afastadas em sua base de junta firmada no estrado para dar firmeza lateral ao impulso do balancim.

Quando se deseja trazer a manivela accionadora da machina calada nas alavancas articuladas, eu prefiro usar dous jogos de hastas para ligarem-se ás alavancas articuladas, de fórma que a junta do puxavante ou biela da manivela possa ser levada para a rectaguarda, e bem atrás entre ellas, de fórma a ter uma grande haste.

A força motriz é applicada á junta de joelhos em qualquer posição conveniente sobre a haste ou hastas de conjugação da machina operatriz, manivela ou outra peça de movimento, de modo que eu obtenho movimentos reciprocos em angulos rectos da machina.

Para compressão do ar eu prefiro usar cylindros accionadores com embolos de tronco, enquanto para fins refrigerantes o typo usual de cylindros simples póde ser empregado.

A machina póde fazer parte do aparelho ou ser independente delle.

Uma das vantagens resultantes deste aparelho é que onde se usa o impulso directo do vapor este póde ser cortado no ponto da pressão determinada e o vapor que se expande será sufficiente para continuar o movimento e expellir a carga comprimida.

Eu quero que se entenda que onde a força é comparada eu refiro-me a cylindros e cursos iguaes.

Tendo completamente descripto e precisado a natureza da minha invenção e de que ella póde ser executada, declaro reivindicar:

#### Reivindicações:

1.º Em um aparelho para compressão de fluidos elasticos a combinação de dous jogos ou series de alavancas conjugadas conjuntamente, de um balancim livre ou fluctuante, recebendo movimento exterior o transmitindo-o aos pistões de compressão, exactamente como foi acima descripto.

2.º Em um aparelho para compressão de fluidos elasticos a combinação de um balancim livre actuado por dous jogos de articulações conjugadas conjuntamente, supportes equilibrados para que o balancim livre levante-se e desça sobre a armação para acompanhar a mudança de plano das juntas de alavancas, exactamente como foi acima descripto e explicado.

3.º em um aparelho para compressão, a combinação de um balancim livre e seus supportes, de dous jogos de alavancas articuladas; cuja força possa ser utilizada na sua totalidade, exactamente como foi acima descripto e explicado;

4.º em um aparelho para compressão de fluidos elasticos, a combinação de um balancim livre nos seus supportes accessiveis, de articulações, trabalhando por meio de um recuo no sentido do centro vertical para completar o curso da compressão, exactamente como foi acima descripto e explicado;

5.º em um aparelho para compressão de fluidos elasticos, a combinação de um balancim livre oscillante, de duas series ou jogos de alavancas articuladas, conjugadas conjuntamente e trabalhando como tempo de embolo, a alavanca superior de cada jogo descansando sobre um pino no referido balancim, as alavancas inferiores recebendo o seu impulso da base, substancialmente como acima descripto e explicado.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1902.  
— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.763—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um — processo para purificar por meio da extracção os jorros ou purgas, xaropes e melações na fabricacção de assucar. — Invenção de Mieczyslaw Kowalski, doutor chimico, domiciliado em Varsovia, Polonia (Russia)

Esta invenção refere-se a um processo novo e aperfeiçoado para purificar por meio de extracção os xaropes, jorros ou purgas e melações obtidos na fabricacção do assucar.

Após a destillação dos jorros ou purgas, xaropes e melações, na consistencia de 40 a 60 Bx, addeion-se-lhes phenol bruto ou puro até a quantidade de do um por cento (1 %) ou mais, até uma quantidade igual á materia não saccharina contida no xarope, jorros (*drainings*) e melações, sendo estes, depois, intimamente misturados em uma machina de emulsão ou de misturar.

Depois de bem emulsionada a mistura é ella tratada no aparelho de misturar, com acidos, de preferencia, sulphurosos (SO<sub>2</sub>) ou hydro sulphurosos (SO anhydros). Si não for empregado nenhum emulsificador, a sulfuração póde ter logar no mesmo aparelho de misturar em que se collocou ou phenol.

Em vez de phenol, póde-se usar os seus derivados ou outros oxybenzoles, oxynaphtalinas, oxyanthracinas ou outros compostos que extrahirem a materia não saccharina.

Durante o tratamento com acido sulphuroso, ou hydro sulphuroso, o liquido contido no aparelho agitador é inteiramente misturado de fórma a obter-se contacto intimo entre o liquido, phenol e acido.

O liquido é sulphuretado a uma temperatura de 35° a 50° C, até alcançar-se o gráo exigido do branqueamento ou clarificação, sem attenção á reacção acida que tem logar.

Quando a mistura tiver sido sulphuretada e inteiramente misturada, o phenol ou outros liquidos adicionados para a purificação são separados por meio de separadores apropriados, por exemplo, o leite. Este phenol contém a parte principal da materia não saccharina contida nas purgas (xarope ou melações). As purgas (*drainings*), assim purificadas, ou são de novo collocadas no aparelho de vapor ou feryidas no vacuo. A quantidade do phenol ou outros liquidos ajuntados para a purificação, depende do gráo de pureza dos jorros (purgas) ou xaropes; as soluções de alto gráo do pureza requerem menos phenol; as de gráo baixo, mais.

Desta maneira é removido até 80 % (oitenta por cento), da materia não saccharina contida nas soluções; além disto, obtém-se um effeito de descoloração de cerca de 80 % (com melação 92 %) e a viscosidade se reduz a 60 % aproximadamente. O liquido preparado com phenol é protegido contra a inversão.

Uma mistura de phenol com benzina, petroleo, benzol, toluol e semelhantes é mais intensa em effeito do que phenol sómente. Pela distillação com vapor da agua ou pela formação de phenolatos, o phenol é reproduzido.

Soluções muito impuras, taes como, melações, podem para melhor purificação ser tratados com cal antes da phenolização ou depois desta, e sulphuração, até que tenha logar uma distincta reacção alcalina, depois do que, ellas são saturadas de pyoxido de carbono (CO<sub>2</sub>) ou anhydros sulphurosos (SO<sub>2</sub>), até que desapareça a alcalinidade. O liquido é, então, de novo phenolizado e sulphuretado. Os melações, assim tratados, apresentam depois de fervidos a mesma cor que a massa cozida do primeiro producto e crystallizam-se em assucar branco.

Empregando-se este processo para purificar soluções saccharinas, o fabrico se torna remunerativo.

Afim de isentar de phenol, as soluções purificadas, ellas podem ser misturadas com oleos, benzina, benzole, toluole e outros liquidos que dissolvem e por isso extrahem o phenol.

As soluções descoloradas e purificadas desta fórma, podem depois de ter sido impedida a sua crystallização por inversão prévia, ser usadas para fins de remates ou acabamentos na industria textil.

A inversão é realizada depois da remoção do phenol. As soluções purificadas, da mesma maneira, tambem, podem ser usadas em cortimentos,

#### Reivindicações:

1.º, um processo para purificar os jorros (purgas), xaropes e melações na fabricacção de assucar, consistindo na mistura de liquidos com os ditos jorros ou purgas (*drainings*), xaropes ou melações em que é dissolvida a materia não saccharina, isto é, absorvida e sem formar extracções precipitadas;

2.º, um processo de purificar por meio de extracção, a purgas (*drainings*), xaropes ou melações de fabrico de assucar, como descripto na primeira reivindicacção, consistindo ao tratamento dos ditos jorros (*drainings*) (ou xaropes ou melações) com phenol ou derivados, oxynaphtalinas, oxyanthracinas ou outros compostos apropriados para extrahir a materia não saccharina, com a coacção de acidos dos seus anhydros, de preferencia acido sulphuroso, benzina, petroleo, benzol, toluol ou semelhantes, sendo, caso se queira, adicionado ao phenol ou outros compostos referidos para a extracção da materia não saccharina, de fórma a tornar o seu effeito mais intenso;

3.º, uma modificação do processo descripto, nas reivindicacções primeira e segunda, em que a crystallização do assucar é prevenida ou impedida por inversão prévia depois de removidos os liquidos adicionados, segundo a reivindicacção acima.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1902. — Como procuradores, Moura & Wilson.

## ANNUNCIOS

### A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL

7, Rua da Candelaria, 7

Não tendo comparecido numero sufficiente de mutuaes para a sessão de assemblea geral ordinaria por ultimo convocada, convidamos novamente os Srs. mutuaes a se reunirem no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade, afim de elegerem o conselho fiscal e seus supplementes e tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1903. — A directoria.